

Rio de Janeiro, 01 de janeiro de 2025.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Gerente de Aquisições

C/C
Setor de Contratos

1)

Serviço a ser contratado: Limpeza de fossa

Área / Projeto: Bom Jardim - Fortaleza

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

Jane M. C. Fernandes
Gestora de Contrato
Matrícula: 11.601.560
Viva Rio

VIVA RIO



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE DECANTO-DIGESTOR

1. OBJETO

Este documento tem por objetivo instruir a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza de fossa-séptica, especificamente drenagem, coleta, transporte e descarte apropriado do material. Com o objetivo de esgotar e recolher todo o esgoto armazenado no equipamento decanto-digestor, atendendo assim as necessidades da **Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPA) Bom Jardim**, localizada na Rua Sargento João Pinheiro S/N, Bom Jardim Fortaleza-Ce, CEP 61661-115.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1** Obter o serviço de esgotamento sanitário para drenar o equipamento decanto-digestor do estabelecimento, proporcionando o bem-estar, saúde e conforto aos servidores e a toda população atendida neste EAS.
- 2.2** Considerando que o bairro onde se localizada a UPA Bom Jardim não conta com saneamento básico, sendo necessário a existência de equipamento capaz de armazenar e tratar os efluentes produzidos pelos usuários e que, embora tratados, precisam ser descartados, visto que o alto volume de esgoto produzido diariamente impede que o equipamento por si só faça o devido escoamento através de seu sumidouro.
- 2.3** A não execução do serviço de drenagem implicará em imediata paralização das atividades na unidade de saúde já que se verifica o registro de uso mensal de mais de 200 mil litros de água e esse volume, após o uso, se transforma em esgoto (água residuária).
- 2.4** A não execução do serviço de drenagem implicará em extravaso de dejetos contaminante em toda a área em torno do equipamento fossa séptica (portanto, dentro da área da



unidade de pronto atendimento). A consequência disso será a total contaminação da atmosfera local, gerando dispersão de gases fétidos por toda a área da unidade de saúde, bem como do seu entorno que é uma região densamente habitada. Liberando também material que ao se depositar na superfície formada por areia e vegetação, poderá infiltrar-se, contaminando o solo e lençol freático.

2.5 A não execução do serviço de drenagem implicará em possível proliferação de doenças que poderão atingir usuários e servidores além da população que habita o entorno da unidade.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 O procedimento convencional de drenagem (drenagem convencional) deverá sempre iniciar pela câmara **poço absorvente (sumidouro)** por se tratar de rejeito já tratado. Seguindo daí para as demais câmaras, sempre em sequência de posição ocupada até findar na câmara de **sedimentação (tanque reator)** ou até que o tanque do equipamento de drenagem esteja cheio (20 mil litros).

3.2 A fossa séptica deverá, periodicamente, passar por procedimento de limpeza de lodo e espuma para evitar o adensamento desse material e posterior bloqueio ou obstrução parcial de canais de interligação entre as câmaras do tanque séptico, o que poderia interromper as funcionalidades do equipamento.

3.3 O operador do serviço deverá incluir mensalmente, uma (1) drenagem que se inicie no sentido inverso (inicie pela câmara tanque de digestão/reator). Essa periodicidade poderá ser redefinida a critério da contratante. Dessa forma, ficará garantido a retirada de lodo e espuma, além de outros dejetos sólidos que se depositaram ali via processo de decantação.



- 3.4 Anteriormente a qualquer operação que venha a ser realizada no interior dos tanques, as tampas devem ser mantidas abertas por tempo suficiente à remoção de gases tóxicos ou explosivos (mínimo: 5 min).
- 3.5 No caso de tanques utilizados para o tratamento de esgotos não exclusivamente domésticos, como em estabelecimentos de saúde e hotéis, é obrigatória a remoção por equipamento mecânico de sucção e caminhão-tanque, condição que se aplica a UPA Bom Jardim.
- 3.6 A remoção periódica de lodo e espuma deve ser feita por profissionais especializados que disponham de equipamentos adequados, para garantir o não-contato direto entre pessoas e lodo. É obrigatório o uso de botas e luvas de borracha. Em caso de remoção manual, é obrigatório o uso de máscara adequada de proteção.
- 3.7 Quando da remoção do lodo digerido, aproximadamente 10% de seu volume deve ser deixado no interior do tanque. Portanto, durante a execução do processo de limpeza, garantir que ao final do processo ainda restará na câmara de digestão 10% de rejeito.
- 3.8 A contratada será a responsável pela coleta e descarte do rejeito e deverá apresentar um plano específico para o descarte. O plano de descarte deverá atender as normas ambientais vigentes.
- 3.9 Atender as necessidades técnicas apontadas em normas regulamentadoras como NBR 7229 e NBR 13969.
- 3.10 A frequência de execução do serviço de drenagem será determinada pela contratante de acordo com as necessidades da unidade de pronto atendimento. Será expedido um cronograma mensal para execução do serviço.
- 3.11 Serviços solicitados de maneira extraordinária em razão de necessidades pontuais deverão ser executados em até 24 horas.



3.12 O não atendimento ao cronograma de execução nas datas e horários previstos será contabilizado para fins de avaliação da qualidade do serviço prestado. Neste caso, o serviço será medido através do indicador de conclusão de serviço programado, cuja meta almejada será de 100%.

$$\text{CONCLUSÃO DE SERVIÇO PROGRAMADO} = \frac{\text{QUANTIDADE DE SERVIÇO EXECUTADO}}{\text{QUANTIDADE DE SERVIÇO PROGRAMADO}}$$

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Serviço de limpeza de equipamento do tipo decanto-digestor. Deverá ser executado especificamente drenagem, coleta, transporte e descarte apropriado do material afluyente residuário. Com o objetivo de esgotar e recolher todo o esgoto armazenado no equipamento decanto-digestor.

5. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 **Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPA) Bom Jardim**, localizada na Rua Sargento João Pinheiro S/N, Bom Jardim Fortaleza-Ce, CEP 61661-115.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. A vigência do Contrato será de até 6 meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Contratante, mediante a Termo de Aditamento do presente instrumento.

6.2. Os serviços desse Termo poderão ser prorrogados de acordo com o interesse da Contratante.

6.3. Caso os Termos de Colaboração e ou Contratos de Gestão firmados entre a OSS Viva Rio com os Entes Contratantes sejam encerrados ou não prorrogados, o presente Contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste



Contrato está diretamente vinculado à vigência dos Termos de Colaboração e ou Contratos de Gestão.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1 Antes de iniciar o serviço de drenagem do equipamento, a contratada deverá permitir e solicitar ao fiscal do serviço que verifique e confirme que o tanque que irá armazenar o material está completamente vazio e apto a receber o volume de até 20.000 litros de esgoto.

7.2 A coleta de esgoto somente poderá iniciar após o preenchimento de ordem de serviço que inclua pelo menos o checklist abaixo, contendo as seguintes verificações:

ASSINATURA DO FISCAL DO SERVIÇO		
NOME DO CONDUTOR		
TIPO DE SERVIÇO	LIMPEZA []	
	DRENAGEM []	
ANTES DE INICIAR A DRENAGEM, TANQUE DE ARMAZENAMENTO VAZIO	SIM []	NÃO []
APÓS FINALIZAR A DRENAGEM, TANQUE DE ARMAZENAMENTO CHEIO	SIM []	NÃO []

7.3 Ao fim de cada coleta a contratada deverá entregar ao fiscal do serviço uma cópia da ordem de serviço referente ao que efetivamente foi executado.

7.4 Ao final de cada mês a contratada deverá, para fins de atesto e fiscalização, enviar todas as ordens de serviço executados durante o mês.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto e a associação do contrato com outrem, nem a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.



9. FISCALIZAÇÃO

9.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

9.2. Cabe a CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este Termo de Referência, quando do início da prestação do serviço.

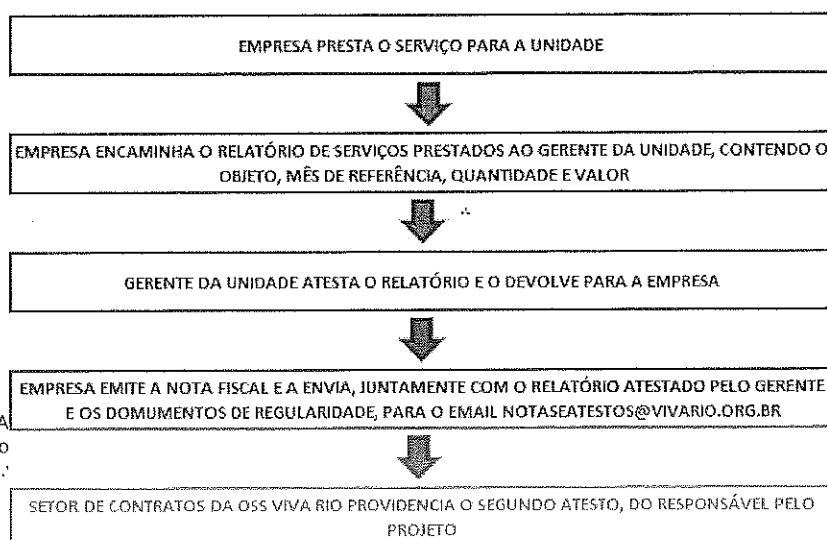
10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As marcas eventualmente citadas neste Termo de Referência deverão ser consideradas apenas como parâmetro, devendo cada empresa apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar;

10.2 O objeto descrito neste termo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas pela Contratante.

11. MECANISMO DE ATESTO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE

Mensalmente, deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados. A OSC VIVA RIO estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das unidades gerenciadas pela OSC. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição do quadro abaixo:



12. PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas



internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

13. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

14. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750



Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da
página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

g vb
Documento assinado digitalmente
RAPHAEL CARDOZO CORREIA
Data: 20/12/2024 15:57:53-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

VIVA RIO

ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Empresa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Serviço Prestado: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Mês de Referência: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Valor: XXXXXXXXXX

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos valores informados, em consonância com o contrato firmado com a OSS Viva Rio;

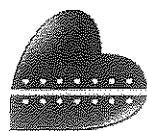
NOME DA EMPRESA / CNPJ

Campo de ressalva para a Unidade:

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa **NOME DA EMPRESA** conforme descrição apresentada, com observância as ressalvas listadas acima.

Nome da unidade
VIVA RIO

Observações:



VIVARIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas à OSS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);
- 3) O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br



Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

VIVARIO - COTAÇÃO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE SERVIÇO CONTINUADO 24049661


Desentupidora Sugar <desentupidorasugar@yahoo.com.br>
Responder a: Desentupidora Sugar <desentupidorasugar@yahoo.com.br>
Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

3 de janeiro de 2025 às 16:25

Boa tarde!

No momento não estamos firmando contrato, apenas atendendo de forma pontual, devido algumas mudanças e oscilações no local de descarte não é possível formalizar um contrato.

Att
Rafael Matos.

 [Texto das mensagens anteriores oculto]

REJEITO DE EFLUENTES DA UPA BOM JARDIM NA ETE SÃO CRISTÓVÃO

20 mensagens

Água Viva Operacional <operacional.aguavivace@outlook.com>

9 de dezembro de 2024 às 11:32

Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivarior.org.br>, "janeferndes@vivarior.org.br" <janeferndes@vivarior.org.br>, "raquelcosta@vivarior.org.br" <raquelcosta@vivarior.org.br>, "raphaelcardozo@vivarior.org.br" <raphaelcardozo@vivarior.org.br>, "taianecastro@vivarior.org.br" <taianecastro@vivarior.org.br>, "joaofilho@vivarior.org.br" <joaofilho@vivarior.org.br>

Bom dia a todos.

Informo a todos que estamos tendo dificuldades com relação ao descarregamento do efluente da UPA Bom Jardim na ETE São Cristóvão. Na última coleta realizada, o mesmo foi recusado pela ETE alegando que o efluente não se enquadra nos padrões de recebimento. Diante de situações como essa, se faz necessário o destino final do efluente em estação particular. Esse descarregamento em estação particular o valor por carrada fica R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Diante da situação acima, informo que só consigo realizar a coleta do efluente se tiver autorização da Viva Rio para que, se por ventura o efluente for rejeitado, possamos levá-lo para estação privada onde, de acordo com esse procedimento o valor passe de R\$ 480,00, para R\$ 2.000,00.

De acordo com toda essa situação, lamentamos o transtorno causado por esse novo procedimento de recebimento de efluente do órgão estadual responsável e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Segue anexo proposta para descarregamento em ETE Privada e análise da ultima coleta onde foi rejeitado pela ETE São Cristóvão.

Sds.

Ygor Serpa

Gerente de Logística

Água Viva Transportes

(85) 3275-6270 / 98800-8484 (Watsap)

**2 anexos**

 UPA Bom Jardim ETE São Cristóvão.pdf
489K

 Proposta Viva Rio.pdf
218K

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivarior.org.br>

9 de dezembro de 2024 às 11:47

Para: João de Deus Mendes Vieira Filho <joaofilho@vivarior.org.br>

Cc: "janeferndes@vivarior.org.br" <janeferndes@vivarior.org.br>, "raquelcosta@vivarior.org.br" <raquelcosta@vivarior.org.br>, "raphaelcardozo@vivarior.org.br" <raphaelcardozo@vivarior.org.br>, "taianecastro@vivarior.org.br" <taianecastro@vivarior.org.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivarior.org.br>, Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivarior.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivarior.org.br>, Kezia Patricia Lopes Batista <keziabatista@vivarior.org.br>

Prezados, bom dia!

@João de Deus Mendes Vieira Filho

Solicito, por gentileza, sua análise referente à dificuldade apresentada pela empresa Água Viva.

Destaco que o contrato com a referida empresa foi encerrado em 31/10/2024. Apesar disso, o Termo Aditivo de prorrogação de prazo foi enviado por e-mail e permanece sem resposta. Vale ressaltar que o serviço não foi interrompido até o momento, mantendo-se o valor original pactuado em contrato (R\$ 480,00 por coleta).

Diante desse contexto, sugiro a elaboração de um Termo de Referência para iniciar o processo de pesquisa de preços no mercado, por meio do sistema SICA.

Agradeço pela atenção e aguardo orientações.

At.te,

Edgard Almeida

Analista de Contratos


Cel. (21) 99848-8080 (Apenas Whatsapp)

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Envio de notas fiscais e atestos: notaseatostos.hmas@vivario.org.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 Proposta Viva Rio (3).pdf
218K

 UPA Bom Jardim ETE São Cristóvão.pdf
489K

João de Deus Mendes Vieira Filho <joaofilho@vivario.org.br> 11 de dezembro de 2024 às 10:02
Para: "janefernandes@vivario.org.br" <janefernandes@vivario.org.br>
Cc: "raquelcosta@vivario.org.br" <raquelcosta@vivario.org.br>, "raphaelcardozo@vivario.org.br" <raphaelcardozo@vivario.org.br>, "taianecastro@vivario.org.br" <taianecastro@vivario.org.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>, Kezia Patricia Lopes Batista <keziabatista@vivario.org.br>, Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>, Marcos Alexandre de Oliveira <marcosalexandre@vivario.org.br>

Senhores(as), bom dia!

O serviço de manutenção predial está trabalhando com as definições técnicas que serão repassadas ao setor de contratos para seguir com nova prospecção de empresa especializada para executar o serviço.

No entanto, considerando as necessidades emergenciais da unidade UPA BOM JARDIM, cuja fossa séptica precisa ser drenada a cada 3 dias e que essa drenagem não pode ser realizada pela atual empresa contratada (ÁGUA VIVA) devido ao valor cobrado (cerca de R\$ 2000,00 para tratamento, coleta e transporte do rejeito).

Visto que precisaremos de ao menos uma semana para finalizar o processo de contratação definitiva, sugiro que seja analisada a possibilidade de contratação de serviço pontual para suprir a demanda emergencial da unidade.

Solicito sua análise @Jane Maria Fernandes

Atenciosamente,



João D M Vieira Filho | UPAS Fortaleza
Engenheiro de Manutenção e Engenharia Clínica
Engenheiro de Manutenção CREA: 213494/CE
Rua Deus Viveiro, 1426 Fortaleza

Raphael Cardozo <raphaelcardozo@vivario.org.br> 11 de dezembro de 2024 às 20:26
Para: João de Deus Mendes Vieira Filho <joaofilho@vivario.org.br>
Cc: "janefernandes@vivario.org.br" <janefernandes@vivario.org.br>, "raquelcosta@vivario.org.br" <raquelcosta@vivario.org.br>, "taianecastro@vivario.org.br" <taianecastro@vivario.org.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>, Kezia Patricia Lopes Batista <keziabatista@vivario.org.br>, Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>, Marcos Alexandre de Oliveira <marcosalexandre@vivario.org.br>

Boa noite!

@Edgard Almeida de Oliveira, considerando o exposto, sugiro que seja cotado emergencial com uma empresa capaz de realizar esse descarregamento em ETE privada a um custo menor, ou caso seja possível e aprovado pela @Jane Maria Fernandes, manter a solicitação a Água Viva, mesmo sem contrato, até que o TR esteja finalizado e com um novo mapa de cotações.

Contudo, precisamos que a Água Viva apresente um documento de recusa para que o valor maior seja atestado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Att,

Raphael Cardozo
Eng. Civil / Eng. de Produção - CREA RJ 2014138073
Cel: 21 97039-3842
www.vivario.org.br

Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br> 12 de dezembro de 2024 às 10:37
Para: Raphael Cardozo <raphaelcardozo@vivario.org.br>
Cc: João de Deus Mendes Vieira Filho <joaofilho@vivario.org.br>, "janefernandes@vivario.org.br" <janefernandes@vivario.org.br>, "raquelcosta@vivario.org.br" <raquelcosta@vivario.org.br>, "taianecastro@vivario.org.br" <taianecastro@vivario.org.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivario.org.br>, Kezia Patricia Lopes Batista <keziabatista@vivario.org.br>, Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>, Marcos Alexandre de Oliveira <marcosalexandre@vivario.org.br>

Prezados,
Como é de conhecimento de todos, estamos sem repasse em Fortaleza, com grande dificuldade para negociarmos com os fornecedores/prestadores a manutenção do fornecimento e dos serviços.

Peço a atenção para priorizar o que for absolutamente necessário e que haja necessidade imediata.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,
Mariângela Lavor
Gerente de Aquisições

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

16 de dezembro de 2024 às 17:06

Para: João de Deus Mendes Vieira Filho <joaofilho@vivario.org.br>
Cc: Raphael Cardozo <raphaelcardozo@vivario.org.br>, "Janefernandes@vivario.org.br" <janefernandes@vivario.org.br>, "Raquelcosta@vivario.org.br" <raquelcosta@vivario.org.br>, "taianecastro@vivario.org.br" <taianecastro@vivario.org.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivario.org.br>, Kezia Patricia Lopes Batista <keziabatista@vivario.org.br>, Marcos Alexandre de Oliveira <marcosalexandre@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>

Prezado João, boa tarde!

Fico no aguardo da inserção do TR no SICA para que eu possa dar início à pesquisa mercadológica.

At.te,
Edgard Almeida
Analista de Contratos
Cel. (21) 99848-8080 (Apenas Whatsapp)

Informações sobre pagamentos: financetiro@vivario.org.br
Envio de notas fiscais e atos: notaseatostos,hmas@vivario.org.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

João de Deus Mendes Vieira Filho <joaofilho@vivario.org.br> 17 de dezembro de 2024 às 10:49
Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>, Kezia Patricia Lopes Batista <keziabatista@vivario.org.br>
Cc: Raphael Cardozo <raphaelcardozo@vivario.org.br>, "Janefernandes@vivario.org.br" <janefernandes@vivario.org.br>, "Raquelcosta@vivario.org.br" <raquelcosta@vivario.org.br>, "taianecastro@vivario.org.br" <taianecastro@vivario.org.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivario.org.br>, Marcos Alexandre de Oliveira <marcosalexandre@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>, Jardênia Linhares Martins <jardeniamartins@vivario.org.br>


Senhores(as), bom dia, tudo bem ?

Trago aqui em anexo o termo de referência que, neste momento, consideramos mais apropriado para atender as necessidades da unidade de pronto atendimento Bom Jardim.



@Kezia Patricia Lopes Batista , pode inserir no SICA ?

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
 João D M Vieira Filho | UPAS Fortaleza
Superior de Manutenção e Engenharia Clínica
Engenheiro Eletricista CREA: 37351/CE
RUA 9 SEPTEMBRE | FUNDACAO VIVARIO
RUE CEREA VASCONCELOS, 1422 FORTALEZA-CE

2 anexos

-  TERMO DE REFERÊNCIA DECANTO DIGESTOR BJ.pdf
315K
-  TERMO DE REFERÊNCIA DECANTO DIGESTOR BJ.docx
218K

Kezia Patricia Lopes Batista <keziabatista@vivario.org.br> 17 de dezembro de 2024 às 12:55
Para: João de Deus Mendes Vieira Filho <joaofilho@vivario.org.br>, "Edgard Almeida de Oliv..." <edgardalmeida@vivario.org.br>
Cc: Raphael Cardozo <raphaelcardozo@vivario.org.br>, "Janefernandes@vivario.org.br" <janefernandes@vivario.org.br>, "Raquelcosta@vivario.org.br" <raquelcosta@vivario.org.br>, "taianecastro@vivario.org.br" <taianecastro@vivario.org.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivario.org.br>, Marcos Alexandre de Oliveira <marcosalexandre@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>, Jardênia Linhares Martins <jardeniamartins@vivario.org.br>

Prezados, boa tarde.


Requisição inserida no Sica para cotação de preços, número do processo: 24049483.
@Jane Maria Fernandes, ficamos no aguardo da sua autorização.

Atenciosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Kézia Batista
Assessora Técnica | Filial Fortaleza/CE
☎ (85) 98864-4672



 REQUISIÇÃO SERVIÇOS PONTUAIS - UPA BOM JARDIM.pdf
99K

Jane Maria Fernandes <janefernandes@vivario.org.br> 18 de dezembro de 2024 às 18:40
Para: Kezia Patricia Lopes Batista <keziabatista@vivario.org.br>
Cc: João de Deus Mendes Vieira Filho <joaofilho@vivario.org.br>, "Edgard Almeida de Oliv..." <edgardalmeida@vivario.org.br>, Raphael Cardozo <raphaelcardozo@vivario.org.br>, Raquel VIVARIO <raquelcosta@vivario.org.br>, Taiane Castro <taianecastro@vivario.org.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini

<anamariacapellini@vivario.org.br>, Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivario.org.br>, Marcos Alexandre de Oliveira <marcosalexandre@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>, Jardênia Linhares Martins <jardeniamartins@vivario.org.br>

Boa noite!

Autorizo a contratação.

At.te

[Texto das mensagens anteriores oculto]

João de Deus Mendes Vieira Filho <joaofilho@vivario.org.br>

23 de dezembro de 2024 às 10:04

Para: "Edgard Almeida de Oliv..." <edgardalmeida@vivario.org.br>

Cc: Kezia Patricia Lopes Batista <keziabatista@vivario.org.br>, Raphael Cardozo <raphaelcardozo@vivario.org.br>, Raquel VIVARIO <raquelcosta@vivario.org.br>, Taiane Castro <taianecastro@vivario.org.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivario.org.br>, Marcos Alexandre de Oliveira <marcosalexandre@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>, Jardênia Linhares Martins <jardeniamartins@vivario.org.br>, Jane Maria Fernandes <janefernandes@vivario.org.br>

Bom dia senhores (as),

Prezado @Edgard Almeida de Oliv..., em anexo, o TR assinado pelo gerente de manutenção @Raphael Cardozo .

Att

[Texto das mensagens anteriores oculto]



João D M Vieira Filho | UPAS Fortaleza

Supervisor de Manutenção e Engenharia Clínica

Engenheiro Eletricista CREA: 373518CE

(85) 9.93056478 | joaofilho@vivario.org.br

Rua Carlos Vasconcelos, 1428 Fortaleza-ce

TERMO_DE_REFERENCIA_DECANTO_DIGESTOR_BJ_assinado.pdf
344K

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

23 de dezembro de 2024 às 13:06

Para: João de Deus Mendes Vieira Filho <joaofilho@vivario.org.br>

Cc: Kezia Patricia Lopes Batista <keziabatista@vivario.org.br>, Raphael Cardozo <raphaelcardozo@vivario.org.br>, Raquel VIVARIO <raquelcosta@vivario.org.br>, Taiane Castro <taianecastro@vivario.org.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivario.org.br>, Marcos Alexandre de Oliveira <marcosalexandre@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>, Jardênia Linhares Martins <jardeniamartins@vivario.org.br>, Jane Maria Fernandes <janefernandes@vivario.org.br>

Boa tarde, João.

Obrigado pelo retorno.

Aguardo a inserção do pedido no SICA para prosseguir com a pesquisa de preço.

At.te,

Edgard Almeida

Analista de Contratos

Cel. (21) 99848-8080 (Apenas Whatsapp)

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos.hmas@vivario.org.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Kezia Patricia Lopes Batista <keziabatista@vivario.org.br>

23 de dezembro de 2024 às 14:19

Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

Cc: João de Deus Mendes Vieira Filho <joaofilho@vivario.org.br>, Raphael Cardozo <raphaelcardozo@vivario.org.br>, Raquel VIVARIO <raquelcosta@vivario.org.br>, Taiane Castro <taianecastro@vivario.org.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivario.org.br>, Marcos Alexandre de Oliveira <marcosalexandre@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>, Jardênia Linhares Martins <jardeniamartins@vivario.org.br>, Jane Maria Fernandes <janefernandes@vivario.org.br>

Prezados, boa tarde.

@Edgard Almeida de Oliv..., requisição inserida no Sica, processo nº 24049661 (serviço continuado).

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

REQUISIÇÃO SERVIÇOS PONTUAIS - UPA BOM JARDIM.pdf
99K

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

23 de dezembro de 2024 às 14:43

Para: Kezia Patricia Lopes Batista <keziabatista@vivario.org.br>

Cc: João de Deus Mendes Vieira Filho <joaofilho@vivario.org.br>, Raphael Cardozo <raphaelcardozo@vivario.org.br>, Raquel VIVARIO <raquelcosta@vivario.org.br>, Taiane Castro <taianecastro@vivario.org.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivario.org.br>, Marcos Alexandre de Oliveira <marcosalexandre@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>, Jardênia Linhares Martins <jardeniamartins@vivario.org.br>, Jane Maria Fernandes <janefernandes@vivario.org.br>

Obrigado, Kezia.

At.te,
Edgard Almeida
Analista de Contratos
Cel. (21) 99848-8080 (Apenas Whatsapp)

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos.hmas@vivario.org.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>
Para: Marcos Alexandre de Oliveira <marcosalexandre@vivario.org.br>

27 de dezembro de 2024 às 12:55

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos



Outlook-arqccepz.jpg
78K



Outlook-arqccepz.jpg
78K

UPA Bom Jardim ETE São Cristóvão.pdf
489K

Proposta Viva Rio.pdf
218K

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br> 2 de janeiro de 2025 às 14:13
Para: Kezia Patricia Lopes Batista <keziabatista@vivario.org.br>
Cc: João de Deus Mendes Vieira Filho <joaofilho@vivario.org.br>, Raphael Cardozo <raphaelcardozo@vivario.org.br>, Raquel VIVARIO <raquelcosta@vivario.org.br>, Taiane Castro <taianecastro@vivario.org.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivario.org.br>, Marcos Alexandre de Oliveira <marcosalexandre@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>, Jardênia Linhares Martins <jardeniamartins@vivario.org.br>, Jane Maria Fernandes <janefernandes@vivario.org.br>

Prezados, boa tarde!

@João de Deus Mendes Vieira Filho, solicito avaliação quanto às especificações ofertada pelo fornecedor de menor preço.

Em anexo, encaminho as cotações e o mapa comparativo.

At.te,
Edgard Almeida
Analista de Contratos
Cel. (21) 99848-8080 (Apenas Whatsapp)

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos.hmas@vivario.org.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]


5 anexos

MAPA_PREVISÃO_PREÇOS_Processo-24049661_02_01_2025_14-03.pdf
10K

PROPOSTA AGUA VIVA.pdf
218K

PROPOSTA SUGAR.pdf
129K

 PROPOSTA REDE AMBIENTAL.pdf
232K

 TR -LIMPEZA DE FOSSA.pdf
344K

João de Deus Mendes Vieira Filho <joaofilho@vivario.org.br> 2 de janeiro de 2025 às 15:02
Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>
Cc: Kezia Patricia Lopes Batista <keziabatista@vivario.org.br>, Raphael Cardozo <raphaelcardozo@vivario.org.br>, Raquel VIVARIO <raquelcosta@vivario.org.br>, Taiane Castro <taianecastro@vivario.org.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivario.org.br>, Marcos Alexandre de Oliveira <marcosalexandre@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>, Jardênia Linhares Martins <jardeniamartins@vivario.org.br>, Jane Maria Fernandes <janefernandes@vivario.org.br>

Prezado Edgard, boa tarde

de acordo,

Att

[Texto das mensagens anteriores oculto]



João D M Vieira Filho | UPAS Fortaleza
Supervisor de Manutenção e Engenharia Clínica
Engenheiro Eletricista CREA: 372616CE

(85) 9 54658-170 | joaofilho@vivario.org.br
Rua Carlos Vasconcelos, 1428 Fortaleza-CE

Jane Maria Fernandes <janefernandes@vivario.org.br> 2 de janeiro de 2025 às 15:03
Para: João de Deus Mendes Vieira Filho <joaofilho@vivario.org.br>
Cc: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>, Kezia Patricia Lopes Batista <keziabatista@vivario.org.br>, Raphael Cardozo <raphaelcardozo@vivario.org.br>, Raquel VIVARIO <raquelcosta@vivario.org.br>, Taiane Castro <taianecastro@vivario.org.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivario.org.br>, Marcos Alexandre de Oliveira <marcosalexandre@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>, Jardênia Linhares Martins <jardeniamartins@vivario.org.br>

Boa tarde!

Seguiremos com o menor preço.

At.te,

[Texto das mensagens anteriores oculto]



VIVARIO

Jane Fernandes
Gestora de contratos
Celular: (21) 96435-0949

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br> 3 de janeiro de 2025 às 16:52
Para: Jane Maria Fernandes <janefernandes@vivario.org.br>
Cc: João de Deus Mendes Vieira Filho <joaofilho@vivario.org.br>, Kezia Patricia Lopes Batista <keziabatista@vivario.org.br>, Raphael Cardozo <raphaelcardozo@vivario.org.br>, Raquel VIVARIO <raquelcosta@vivario.org.br>, Taiane Castro <taianecastro@vivario.org.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivario.org.br>, Marcos Alexandre de Oliveira <marcosalexandre@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>, Jardênia Linhares Martins <jardeniamartins@vivario.org.br>

Prezados, boa tarde!

Gostaria de informar que a empresa vencedora declinou do contrato, conforme evidenciado no print abaixo.

Diante disso, solicito a autorização para dar continuidade com a segunda colocada, conforme as condições previamente acordadas.



Desentupidora Sugar

para mim

16:28 (há 5 minutos) ☆ ↶ ⓘ

Boa tarde!

No momento não estamos firmando contrato, apenas atendendo de forma pontual, devido algumas mudanças e oscilações no local de descarte não é possível formalizar um contrato.

Att

Rafael Matos.

...

At.te,

Edgard Almeida

Analista de Contratos

Cel. (21) 99848-8080 (Apenas Whatsapp)

Informações sobre pagamentos: financcelro@vivario.org.br

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatostos,hmas@vivarior.org.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

João de Deus Mendes Vieira Filho <joaofilho@vivarior.org.br>

3 de janeiro de 2025 às 17:41

Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivarior.org.br>

Cc: Jane Maria Fernandes <janefernandes@vivarior.org.br>, Kezia Patricia Lopes Batista <keziabatista@vivarior.org.br>, Raphael Cardozo <raphaelcardozo@vivarior.org.br>, Raquel VIVARIO <raquelcosta@vivarior.org.br>, Talane Castro <taianecastro@vivarior.org.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivarior.org.br>, Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivarior.org.br>, Marcos Alexandre de Oliveira <marcosalexandre@vivarior.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivarior.org.br>, Jardênia Linhares Martins <jardeniamartins@vivarior.org.br>

Boa tarde,

Do ponto de vista técnico, de acordo.

Att

[Texto das mensagens anteriores oculto]



João D M Vieira Filho | UPAS Fortaleza
Supervisor de Manutenção e Engenharia Clínica
Engenharia Eletricista CREA: 373518/CE
(85) 9.59090478 | joaofilho@vivarior.org.br
Rua Carlos Vasconcelos, 1428 Fortaleza-CE

Jane Maria Fernandes <janefernandes@vivarior.org.br>

6 de janeiro de 2025 às 14:07

Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivarior.org.br>

Cc: João de Deus Mendes Vieira Filho <joaofilho@vivarior.org.br>, Kezia Patricia Lopes Batista <keziabatista@vivarior.org.br>, Raphael Cardozo <raphaelcardozo@vivarior.org.br>, Raquel VIVARIO <raquelcosta@vivarior.org.br>, Talane Castro <taianecastro@vivarior.org.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivarior.org.br>, Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivarior.org.br>, Marcos Alexandre de Oliveira <marcosalexandre@vivarior.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivarior.org.br>, Jardênia Linhares Martins <jardeniamartins@vivarior.org.br>

Boa tarde.

@Edgard Almeida de Oliv..., podemos dar seguimento.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

VIVARIO - COTAÇÃO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE SERVIÇO CONTINUADO 24049661

Email Automático - SICA <comunicacaoti@vivario.org.br>
Para: desentupidorasugar@yahoo.com.br
Cc: edgardalmeida@vivario.org.br

27 de dezembro de 2024 às 13:34

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 24049661/2024.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de acordo especificações contidas no Termo de Referência que segue em anexo.

Sua cotação deverá ser enviada em um prazo de até 72 horas, para o e-mail edgardalmeida@vivario.org.br

Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Validade da proposta: 60 dias

As cotações serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um Contrato. As cotações que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

 **Termo de Referência Processo 24049661 .pdf**
344K



Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

VIVARIO - COTAÇÃO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE SERVIÇO CONTINUADO 24049661

Email Automático - SICA <comunicacaoti@vivario.org.br>

27 de dezembro de 2024 às 13:37

Para: Avantsaservicos@gmail.com

Cc: edgardalmeida@vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Termo de Referência Processo 24049661 .pdf
344K



Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

VIVARIO - COTAÇÃO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE SERVIÇO CONTINUADO 24049661

Email Automático - SICA <comunicacaoti@vivario.org.br>

27 de dezembro de 2024 às 13:37

Para: facilitasolucoesambientais@gmail.com

Cc: edgardalmeida@vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Termo de Referência Processo 24049661 .pdf**
344K



Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

VIVARIO - COTAÇÃO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE SERVIÇO CONTINUADO 24049661

Email Automático - SICA <comunicacaoti@vivario.org.br>

27 de dezembro de 2024 às 13:37

Para: facilitasolucoesambientais@gmail.com

Cc: edgardalmeida@vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Termo de Referência Processo 24049661 .pdf
344K



Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

VIVARIO - COTAÇÃO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE SERVIÇO CONTINUADO 24049661

Email Automático - SICA <comunicacaoti@vivario.org.br>
Para: redeambiental@hotmail.com
Cc: edgardalmeida@vivario.org.br

27 de dezembro de 2024 às 13:37

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Termo de Referência Processo 24049661 .pdf**
344K



Proposta comercial

Empresa: VIVA RIO

CNPJ: 00.343.941/0001-28

Att: Sr. Edgard Almeida

Enviamos abaixo orçamento para limpeza de fossas sépticas através de caminhões sugadores para UPA Bom Jardim (Fortaleza – Ce).

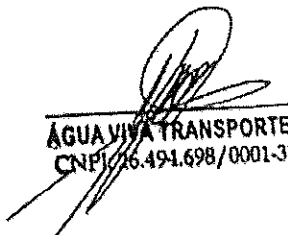
ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Coleta de efluentes sanitário de fossas sépticas de 20.000 litros por coleta, para despejo em estação privada (CTR Boa Viagem)	R\$ 2.000,00

- Temos experiência há mais de 13 anos.
- Frota com mais de 30 caminhões.
- Clientes já atendidos: Afonso França, VLT, Ferreira Guedes, Arte Produções, Teclav Lavanderia, Natuse Lavanderia, Shopping Iguatemi, Mandara Kauai, Beach Park, Prefeitura Municipal de Eusébio.

Formas de pagamento:

- Boleto para 15 dias
- Validade da proposta: 30 dias


ÁGUA VIVA TRANSPORTES
CNPJ: 26.491.698/0001-32

Fortaleza-CE, 09 de Dezembro de 2024.


Água Viva Transportes Ltda
CNPJ: 26.494.698/0001-32



À VIVA RIO

Att: Sr. Edgard Almeida

Assunto: Proposta orçamentária de preços

Conforme solicitação encaminhada por essa conceituada instituição, segue a nossa proposta orçamentária de preços referente **Serviço de limpeza de fossas sépticas**, nas dependências da **Unidade de Pronto Atendimento – UPA Bom Jardim**, localizada na Rua Sargento João Pinheiro, S/N, Bairro Bom Jardim – CEP: 61.661-115, na cidade de Fortaleza/CE.

QUADRO DE VALORES E SERVIÇOS – UPA BOM JARDIM					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de sucção, limpeza, coleta e transporte de dejetos oriundos de fossa séptica, em caminhão tanque de capacidade 20 m ³ (vinte mil litros), na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Bom Jardim, em Fortaleza/Ceará.	01	Carrada	R\$ 650,00	R\$ 650,00
VALOR GLOBAL – POR CARRADA DE 20 m³				R\$ 650,00	

O VALOR GLOBAL dos serviços por cada carrada de 20 m³ é de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Validade da proposta: 90(noventa) dias.

OBSERVAÇÕES:

1. Incluso nos nossos preços todas despesas com alimentação, transporte, taxas, impostos, encargos trabalhistas e administração dos serviços, além das possíveis despesas de fretes e diferença de ICMS, caso sejam necessários;
2. Os dejetos sépticos coletados serão transportados para a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE (local apropriado, porém não licenciado e que não emite nenhum tipo de documento de destinação final e/ou de recebimento dos dejetos);
3. Caso a CONTRATANTE exija que o descarte seja em local licenciado e que faça a emissão de CDF (Certificado de Destinação Final), juntamente com um MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos e Rejeitos), então essa PROPOSTA deverá sofrer alterações em seus valores, pois há um custo considerado para o transporte, o local de descarte e o tratamento dos resíduos;
4. Vale salientar que o MTR é emitido pelo GERADOR DOS RESÍDUOS (CONTRATANTE E/OU LOCAL DOS SERVIÇOS) e que o GERADOR deverá estar cadastrado no SINIR para a emissão do respectivo MTR.

Fortaleza, 30 de dezembro de 2024.

Cordialmente,

SERGIO
EDUARDO BRITO
TEIXEIRA:323565
01304

Assinado de forma
digital por SERGIO
EDUARDO BRITO
TEIXEIRA:32356501304
Dados: 2024.12.30
12:27:29 -03'00'

Sérgio Eduardo Brito Teixeira
Representante Legal
CPF: 323.565.013-04

**Desentupidora e Limpa Fossas Sugar Ltda ME – PROPOSTA DE SERVIÇO**

Desentupidora e Limpa Fossas Sugar Ltda ME
Rua Catumbi, 31 – Parque Potira - Caucaia - CE
CNPJ: 05.736.036/0001-51 Fone: (85) 3281-2190 / 3283-0040
E-mail: desentupidorasugar@yahoo.com.br

TOMADOR DO SERVIÇO**UPA-BOM JARDIM (VIVA RIO)**

End.: Rua Sargento João Pinheiro, s/n, Bairro: Bom Jardim - Fortaleza/Ce
CNPJ: 00.343.941/0001-28
Contato: Edgar
Fone: (21) 99848-8080
E-mail: edgardalmeida@vivario.org.br

INFORMAÇÕES DO SERVIÇO

QUANT.	DESCRIÇÃO	DATA / HORA DE EXEC.	FUNCIONÁRIO	PREÇO UNIT.	VL. TOTAL
01	COLETA DE EFLUENTES SANITÁRIOS COM CAMINHÃO DE SUÇÃO (20m³)	-	NÃO DEFINIDO	600,00	600,00

FORMA DE PAGAMENTO: BOLETO BANCÁRIO (30 DIAS)

OBSERVAÇÕES:

- VALORES VÁLIDOS PARA ESTE SERVIÇO, PODENDO HAVER ALTERAÇÕES PARA SERVIÇOS FUTUROS.

- ESTA PROPOSTA TEM VALIDADE DE 60 DIAS.

VALOR TOTAL NOTA

600,00

TOTAL ISS

VALOR LÍQUIDO

600,00

RAFAEL MATOS

DESENT. LIMPA FOSSAS SUGAR LTDA
CNPJ: 05.736.036/0001-51

DE ACORDO:

UPA-BOM JARDIM (VIVA RIO)

CAUCAIA/CE, 27/12/2024.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
 COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO N° 24049661



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FILIAL	ATA	AGUA VIVA	REDE AMBIENTAL	DESENTUPIDORA E	Total menores valores
1	Serviços Técnicos Em Geral	13100606 - UPA FORTALEZA GRUPO I	S/ATA	12.000,00	3.900,00	3.600,00	3.600,00
PREVIA DO TOTAL POR PEDIDO						3.600,00	3.600,00

OBS: MAPA CONFECCIONADO EM 02/01/2025 14:03
 OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.

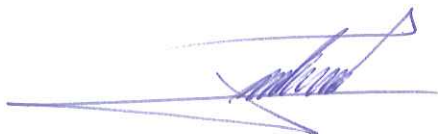
Edgard Almeida de Oliveira
 Ana Maria Cabral
 Contratos
 Matricula: N.º 1156277
 Viva Rio

Edgard Almeida de Oliveira
 Matricula: N.º 119712
 Contratos
 Viva Rio

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa REDE AMBIENTAL COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, especializada na prestação de serviço de LIMPEZA DE FOSSA, para atender a necessidades da Unidade de Pronto Atendimento 24h (UPA) Bom Jardim, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 07/01/2025



JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM 57.605-5-9
Município: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO





ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento AF00121088/2024		Data Emissão 15/12/2024	Data de Validade 14/12/2025	
Dados do proprietário do empreendimento				
Concedido a REDE AMBIENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA ME			CNPJ/CPF 73796088000173	
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			Porte da Empresa Microempresa - ME	
Dados do Empreendimento				
Inscrição IPTU 2436159		Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA SUÍÇA, N° 123, Compl. , Bairro MANOEL SÁTIRO, CEP 60711035		
Área do Terreno (m²) 962.50		Área Construída (m²) 480.00		Área do Estabelecimento (m²) 480.00
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
370110001	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
209919901	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
331470701	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
331471001	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
331980001	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
332100001	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
370290001	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
773909901	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, EXCETO LOCAÇÃO DE APARELHOS E	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
812140001	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
812220001	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
812900099	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
813030001	JARDINAGEM, CORTE E PODA DE ÁRVORES	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
859960401	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
952910501	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM



CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
282590001	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
432150001	INSTALAÇÃO ELETRICA	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
432230201	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
433040201	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
433040401	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
433040501	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
478900501	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
478909999	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
749010401	ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
773220101	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM

Responsável Legal

CPF 323.565.013-04	Nome SERGIO EDUARDO BRITO TEIXEIRA
------------------------------	----------------------------------------------

Observações

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): SERGIO EDUARDO BRITO TEIXEIRA / CPF:323.565.013-04
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2019281952, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.
4. Este Alvará possui validade de 1 (um) ano contados da data de emissão da 1ª Licença (Alvará de Funcionamento), devendo ser renovada por igual período.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
6. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;

Documentos vinculados:

- 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0;
- 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 267613;

CONDICIONANTES

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exige o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo);
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).



LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Nº do documento ILS0011725/2019		Data da emissão 08/11/2019			
Dados do proprietário do empreendimento					
Concedido a REDE AMBIENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA ME				CNPJ/CPF 73.796.088/0001-73	
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA					
Dados do Empreendimento					
Inscrição IPTU 2436159		Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA SUÍÇA, 123, - MANOEL SÁTIRO, 60711035, Fortaleza - CE			
Área do Terreno (m²) 962,50		Área Construída (m²) 480,00		Área do Estabelecimento (m²) 480,00	
CNAE	ATIVIDADE	RISCO SANITÁRIO	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NESTE ENDEREÇO?
370110001	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO	ISENTO	Sim	Sim, neste endereço.	Sim
331471001	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
331980001	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
332100001	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
370290001	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES	BAIXO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
773909901	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, EXCETO LOCAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE TV,	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
812140001	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
812900099	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
813030001	JARDINAGEM, CORTE E PODA DE ÁRVORES	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
859960401	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
952910501	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim



CNAE	ATIVIDADE	RISCO SANITÁRIO	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NESTE ENDEREÇO?
432150001	INSTALAÇÃO ELETRICA	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
432230201	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
433040201	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
433040401	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
433040501	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
478900501	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	BAIXO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
478909999	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	BAIXO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
749010401	ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
773220101	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim

Responsável Legal

CPF
323.565.013-04

Nome
SERGIO EDUARDO BRITO TEIXEIRA

Observações

1. Requerente desta Certidão de Isenção de Licença Sanitária (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): SERGIO EDUARDO BRITO TEIXEIRA / CPF: 32356501304
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2019281952, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Esta Certidão de Isenção de Licença Sanitária habilita a(s) operação(ões):
 - a) Das atividades de baixo risco, classificadas nos termos da Instrução Normativa ANVISA/MS N° 16, de 26/04/2017 e LEI COMPLEMENTAR N° 270 DE 02/08/2019 CÓDIGO DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA ficam dispensadas da exigência de licença sanitária, aplicando-se, no entanto, as normas sanitárias em vigor.
 - b) Das atividades não inseridas na Instrução Normativa – IN/ANVISA/MS N° 16, de 26/04/2017 também ficam dispensadas da exigência de licença sanitária.
4. Realizar nova solicitação de Certidão de Isenção de Licença Sanitária se houver qualquer alteração de endereço do estabelecimento, da atividade econômica, razão social bem como alteração da área que modifique a atividade deverá ser feita nova solicitação.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelos órgãos competentes.

CONDICIONANTES

ESTA LICENÇA SANITÁRIA NÃO EXIGE O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, LICENÇA AMBIENTAL, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.







Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
23201580402

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **REDE AMBIENTAL COMERCIO & SERVICOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEP2300081744

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA
Local

23 Março 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO SIM NÃO

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

NÃO NÃO

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

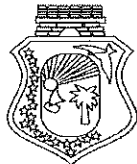
Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/044.543-8	CEP2300081744	21/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
323.565.013-04	SERGIO EDUARDO BRITO TEIXEIRA	28/03/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking

002.193.533-52	SERGIO EDUARDO BRITO TEIXEIRA FILHO	28/03/2023
----------------	-------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6083540 em 28/03/2023 da Empresa REDE AMBIENTAL COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 73796088000173 e protocolo 230445438 - 22/03/2023. Autenticação: 659B0A0CC3474717D93DCFA5CC1CD4EACBE987. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/044.543-8 e o código de segurança gFTg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 2/9

REDE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
7º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

NIRE 23201580402 - CNPJ 73.796.088/0001-73

SERGIO EDUARDO BRITO TEIXEIRA FILHO, brasileiro, solteiro, nascido em 07/09/1983, empresário, inscrito no CPF (MF) N° 002.193.533-52, com número de RG 98002406650 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Padre Sá Leitão, 613, Henrique Jorge, Fortaleza/CE, CEP: 60.521-032.

Único sócio da sociedade empresária **REDE AMBIENTAL COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Suíça, 123, Maraponga, CEP: 60.711-035, Fortaleza/CE, cujo Contrato Social acha-se arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC sob o NIRE 23201580402 por despacho de 12/11/2013, e inscrita no CNPJ sob o n° 73.796.088/0001-73, resolvem, assim, alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

1. É admitido na qualidade de sócio **SERGIO EDUARDO BRITO TEIXEIRA**, brasileiro, casado com regime parcial de bens, nascido em 04/09/1962, empresário, portador do RG n° 137746187 SSP/CE e do CPF (MF) n° 323.565.013-04, residente e domiciliado na Rua Zeferino Costa, n° 853, centro, Chaval/CE, CEP 62.420-000.
2. O sócio **SERGIO EDUARDO BRITO TEIXEIRA FILHO** cede e transfere a título de venda 450.000 (quatrocentos e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, para o sócio **SERGIO EDUARDO BRITO TEIXEIRA**, declarando haver recebido, neste ato, em moeda corrente, a quantia de R\$ 450.000,00, bem como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres.

Parágrafo único: O cedente declara que nada tem a reclamar quanto à transferência das quotas, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

3. A Administração da Sociedade caberá somente ao sócio **SERGIO EDUARDO BRITO TEIXEIRA**, com poderes a atribuições de administrar e representar a Sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, estando o mesmo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades, estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização do outro Sócio. (Artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).
4. O objeto social passará a ser:
 - a. Gestão de Redes de Esgoto (3701-1/00);
 - b. Manutenção e Reparação de Máquinas e Aparelhos de Refrigeração e Ventilação para uso Industrial e Comercial (3314-7/07);
 - c. Jardinagem, Corte e Poda de Árvores (8130-3/00);
 - d. Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial (8599-6/04);
 - e. Reparação de Artigos do Mobiliário (9529-1/05);
 - f. Testes e Análises Técnicas de Produtos Não Sujeitos à Vigilância Sanitária (7120-1/00);
 - g. Tratamento e Disposição de Resíduos Não-Perigosos (3821-1/00);
 - h. Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional (4930-2/02);
 - i. Coleta de Resíduos Não-Perigosos (3811-4/00);
 - j. Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos Para Uso Geral Não Especificados Anteriormente (3314-7/10);
 - k. Manutenção e Reparação de Equipamentos e Produtos Não Especificados Anteriormente (3319-8/00);
 - l. Instalação de Máquinas E Equipamentos Industriais (3321-0/00);
 - m. Atividades Relacionadas a Esgoto, Exceto a Gestão de Redes (3702-9/00);
 - n. Instalação Elétrica (4321-5/00);



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o n° 6083540 em 28/03/2023 da Empresa REDE AMBIENTAL COMERCIO & SERVICOS LTDA , CNPJ 73796088000173 e protocolo 230445438 - 22/03/2023. Autenticação: 659B0A0CC3474717D93DCFA5CC1CD4EACBE987. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe n° do protocolo 23/044.543-8 e o código de segurança gFTg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 3/9

REDE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
7º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

NIRE 23201580402 – CNPJ 73.796.088/0001-73

- o. Instalação de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração (4322-3/02);
- p. Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material (4330-4/02);
- q. Serviços de Pintura de Edifícios em Geral (4330-4/04);
- r. Aplicação de Revestimentos e de Resinas em Interiores e Exteriores (4330-4/05);
- s. Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05);
- t. Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (4789-0/99);
- u. Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios Em Geral, Exceto Imobiliários (7490-1/04);
- v. Aluguel de Máquinas e Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimos (7732-2/01);
- w. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (7739-0/99);
- x. Limpeza em Prédios e em Domicílios (8121-4/00);
- y. Imunização e Controle de Pragas Urbanas (8122-2/00);
- z. Serviços de Limpeza e Tratamento de Piscinas (1099-6/99);

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

SERGIO EDUARDO BRITO TEIXEIRA, brasileiro, casado com regime parcial de bens, nascido em 04/09/1962, empresário, portador do RG nº 137746187 SSP/CE e do CPF (MF) nº 323.565.013-04, residente e domiciliado na Rua Zeferino Costa, nº 853, centro, Chaval/CE, CEP 62.420-000.

SERGIO EDUARDO BRITO TEIXEIRA FILHO, brasileiro, solteiro, nascido em 07/09/1983, empresário, inscrito no CPF (MF) Nº 002.193.533-52, com número de RG 98002406650 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Padre Sá Leitão, 613, Henrique Jorge, Fortaleza/CE, CEP: 60.521-032.

Únicos sócios da sociedade empresária **REDE AMBIENTAL COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Suíça, 123, Maraponga, CEP: 60.711-035, Fortaleza/CE, cujo Contrato Social acha-se arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC sob o NIRE 23201580402 por despacho de 12/11/2013, e inscrita no CNPJ sob o nº 73.796.088/0001-73, consolidam o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

1. A Sociedade Empresária Limitada gira sob a denominação **REDE AMBIENTAL COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**.
2. A Sociedade Empresária Limitada tem sua sede na Rua Suíça, 123, Maraponga, CEP: 60.711-035, Fortaleza/CE.
3. O objeto social será:
 - a. Gestão de Redes de Esgoto (3701-1/00);
 - b. Manutenção e Reparação de Máquinas e Aparelhos de Refrigeração e Ventilação para uso Industrial e Comercial (3314-7/07);
 - c. Jardinagem, Corte e Poda de Árvores (8130-3/00);
 - d. Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial (8599-6/04);
 - e. Reparação de Artigos do Mobiliário (9529-1/05);
 - f. Testes e Análises Técnicas de Produtos Não Sujeitos à Vigilância Sanitária (7120-1/00);
 - g. Tratamento e Disposição de Resíduos Não-Perigosos (3821-1/00);



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6083540 em 28/03/2023 da Empresa REDE AMBIENTAL COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 73796088000173 e protocolo 230445438 - 22/03/2023. Autenticação: 659B0A0CC3474717D93DCFA5CC1CD4EACBE987. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/044.543-8 e o código de segurança gFTg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Carolina Price Evangelista Monteiro

pág. 4/9

REDE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
7º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

NIRE 23201580402 - CNPJ 73.796.088/0001-73

- h. Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional (4930-2/02);
 - i. Coleta de Resíduos Não-Perigosos (3811-4/00);
 - j. Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos Para Uso Geral Não Especificados Anteriormente (3314-7/10);
 - k. Manutenção e Reparação de Equipamentos e Produtos Não Especificados Anteriormente (3319-8/00);
 - l. Instalação de Máquinas E Equipamentos Industriais (3321-0/00);
 - m. Atividades Relacionadas a Esgoto, Exceto a Gestão de Redes (3702-9/00);
 - n. Instalação Elétrica (4321-5/00);
 - o. Instalação de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração (4322-3/02);
 - p. Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material (4330-4/02);
 - q. Serviços de Pintura de Edifícios em Geral (4330-4/04);
 - r. Aplicação de Revestimentos e de Resinas em Interiores e Exteriores (4330-4/05);
 - s. Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05);
 - t. Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (4789-0/99);
 - u. Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios Em Geral, Exceto Imobiliários (7490-1/04);
 - v. Aluguel de Máquinas e Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimos (7732-2/01);
 - w. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (7739-0/99);
 - x. Limpeza em Prédios e em Domicílios (8121-4/00);
 - y. Imunização e Controle de Pragas Urbanas (8122-2/00);
 - z. Serviços de Limpeza e Tratamento de Piscinas (1099-6/99).
4. A sociedade iniciará suas atividades em 01/12/1993 e seu prazo de duração é indeterminado.
5. O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios da seguinte forma:

NOME	%	COTAS	VALOR
SERGIO EDUARDO BRITO TEIXEIRA	90	450.000	450.000,00
SERGIO EDUARDO BRITO TEIXEIRA FILHO	10	50.000	50.000,00
TOTAL	100	500.000	500.000,00

6. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro Sócio, aquele que fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para a sua aquisição.
7. Na Sociedade Empresária Limitada, a responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela a integralização do Capital Social.
8. A Administração da Sociedade caberá somente ao Sócio **SÉRGIO EDUARDO BRITO TEIXEIRA**, com poderes a atribuições de administrar e representar a Sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, estando o mesmo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades, estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6083540 em 28/03/2023 da Empresa REDE AMBIENTAL COMERCIO & SERVICOS LTDA , CNPJ 73796088000173 e protocolo 230445438 - 22/03/2023. Autenticação: 659B0A0CC3474717D93DCFA5CC1CD4EACBE987. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/044.543-8 e o código de segurança gFTg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

REDE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
7º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

NIRE 23201580402 – CNPJ 73.796.088/0001-73

imóveis da Sociedade, sem autorização do outro Sócio. (Artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

9. O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.
10. Fica eleito o foro de Fortaleza – Ceará, para qualquer ação fundada neste contrato.
11. A Título de pró-labore terá direito à retirada mensal somente o Sócio Sérgio Eduardo Brito Teixeira, respeitando, entretanto, os limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda.
12. Falecendo ou sendo interditado qualquer dos Sócios, a Sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores, não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.
13. O Administrador Sérgio Eduardo Brito Teixeira declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 01 (uma) via de igual forma e teor, sendo a via arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC.

Fortaleza, 21 de março de 2023.

SERGIO EDUARDO BRITO TEIXEIRA

CPF 323.565.013-04

Sócio Administrador

SERGIO EDUARDO BRITO TEIXEIRA FILHO

CPF 002.193.533-52

Sócio




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal


Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/044.543-8	CEP2300081744	21/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
323.565.013-04	SERGIO EDUARDO BRITO TEIXEIRA	28/03/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking

002.193.533-52	SERGIO EDUARDO BRITO TEIXEIRA FILHO	28/03/2023
----------------	-------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6083540 em 28/03/2023 da Empresa REDE AMBIENTAL COMERCIO & SERVICOS LTDA , CNPJ 73796088000173 e protocolo 230445438 - 22/03/2023. Autenticação: 659B0A0CC3474717D93DCFA5CC1CD4EACBE987. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/044.543-8 e o código de segurança gFTg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa REDE AMBIENTAL COMERCIO & SERVICOS LTDA, de CNPJ 73.796.088/0001-73 e protocolado sob o número 23/044.543-8 em 22/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6083540, em 28/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Airton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
323.565.013-04	SERGIO EDUARDO BRITO TEIXEIRA	28/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gvb		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		
002.193.533-52	SERGIO EDUARDO BRITO TEIXEIRA FILHO	28/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gvb		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
323.565.013-04	SERGIO EDUARDO BRITO TEIXEIRA	28/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gvb		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		
002.193.533-52	SERGIO EDUARDO BRITO TEIXEIRA FILHO	28/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gvb		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/03/2023



Documento assinado eletronicamente por Jose Airton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 28/03/2023, às 11:41.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/044.543-8.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6083540 em 28/03/2023 da Empresa REDE AMBIENTAL COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 73796088000173 e protocolo 230445438 - 22/03/2023. Autenticação: 659B0A0CC3474717D93DCFA5CC1CD4EACBE987. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/044.543-8 e o código de segurança gFTg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, terça-feira, 28 de março de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6083540 em 28/03/2023 da Empresa REDE AMBIENTAL COMERCIO & SERVICOS LTDA , CNPJ 73796088000173 e protocolo 230445438 - 22/03/2023. Autenticação: 659B0A0CC3474717D93DCFA5CC1CD4EACBE987. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/044.543-8 e o código de segurança gFTg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 9/9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.796.088/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/1993
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
REDE AMBIENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REDE AMBIENTAL	PORTE ME
----------------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.31-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.31-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
74.90-1-04 - Atividades de Intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SUICA	NÚMERO 123	COMPLEMENTO *****
-----------------------	---------------	----------------------

CEP 60.711-035	BAIRRO/DISTRITO MANOEL SATIRO	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
-------------------	----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO REDEAMBIENTAL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (85) 3289-5000
--------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL A	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2009
-------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.796.088/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/1993
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL REDE AMBIENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SUICA	NÚMERO 123	COMPLEMENTO *****
-----------------------	---------------	----------------------

CEP 60.711-035	BAIRRO/DISTRITO MANOEL SATIRO	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
-------------------	----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO REDEAMBIENTAL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (85) 3289-5000
--------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2009
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/12/2024 às 16:22:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

SINTEGRA - CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DO ESTADO DO CEARÁ

CNPJ

Pesquisar

IDENTIFICAÇÃO

Cnpj

73796088000173

Inscrição
Estadual:

067154786

Nome/Razão
Social

REDE
AMBIENTAL
COMERCIO
&
SERVICOS
LTDA ME

ENDEREÇO

Logradouro

SUICA

Número

00123

Complemento

SALA 102

Bairro

MANOEL
SATIRO

Município

FORTALEZA

UF

CE

CEP

60711035

Telefone

008532522850

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Fiscal Primário	4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgo
CNAE Fiscal Secundário	-
Situação Cadastral Vigente	ATIVO
Data de Início de Atividade	2013-12-26
Data da Situação Cadastral	2013-12-26
Regime de Recolhimento	OUTROS
Credenciamento antecipado	
Obrigado a EFD	Não
Data Obrigatoriedade EFD	2017-01-01
Data Exclusão EFD	2021-04-01
Opção Simples	Sim
Obrigado a CT-e	Não
Data Obrigatoriedade CT-e	

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

CONSULTAS PÚBLICAS - VERSÃO - DATA:

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ ([HTTPS://WWW.SEFAZ.CE.GOV.BR](https://www.sefaz.ce.gov.br))



Fortaleza
PREFEITURA

Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
242736-2

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
28/05/2009

CPF/CNPJ
73.796.088/0001-73

NOME / RAZÃO SOCIAL

REDE AMBIENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

NOME DE FANTASIA

REDE AMBIENTAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

370110001 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

432150001 - INSTALAÇÃO ELETRICA

433040201 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL EXCETO EM OBRAS DE CONTRUÇÃO CIVIL

370290001 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES

381140001 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

382110001 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

432230201 - INSTALAÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

433040401 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

433040501 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES

478900501 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

478909999 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

331470701 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL

331471001 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

331980001 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

332100001 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

859960401 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

749010401 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS

773220101 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

813030001 - JARDINAGEM, CORTE E PODA DE ÁRVORES

952910501 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO

712010001 - TESTES E ANALISES TECNICAS DE PRODUTOS NÃO SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA

493020201 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

773909901 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, EXCETO LOCAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE TV, SOM E VÍDEO

812140001 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

812220001 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

812900001 - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO

R SUICA, 123

BAIRRO

MANOEL SÁTIRO

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

OPTANTE DO SIMEI

NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

SIM

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

SIMPLES NACIONAL ME-EPP

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

01/01/2010

TIPO DE ESTABELECIMENTO

MATRIZ

COMPLEMENTO

CEP

60711-035

MUNICÍPIO

FORTALEZA

UF

CE

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

SIM

DATA DE CADASTRO NA SEFIN

28/05/2009

EMITIDO VIA INTERNET EM 30/08/2024 ÀS 13:37:33

<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REDE AMBIENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
CNPJ: 73.796.088/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:30:10 do dia 03/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2025.

Código de controle da certidão: **F211.B24F.5730.734E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202416145660

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067154786
CNPJ / CPF: 73796088000173
RAZÃO SOCIAL: REDE AMBIENTAL COMERCIO & SERVICOS LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/12/2024 ÀS 16:21:10
VÁLIDA ATÉ 01/02/2025

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão Nº 2024/390849

CPF/CNPJ: 73.796.088/0001-73

Nome ou Razão Social: REDE AMBIENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Endereço: R SUICA 123 **** MANOEL SÁTIRO CEP 60711-035

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 3 de Dezembro de 2024 (16:25:31)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 03/03/2025

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73.796.088/0001-73
Razão Social: REDE AMBIENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Endereço: R SUICA 123 / MARAPONGA / FORTALEZA / CE / 60711-035

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

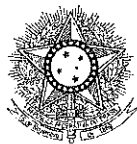
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/12/2024 a 20/01/2025

Certificação Número: 2024122202181591625619

Informação obtida em 30/12/2024 12:53:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REDE AMBIENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 73.796.088/0001-73
Certidão n°: 83630767/2024
Expedição: 03/12/2024, às 16:31:36
Validade: 01/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REDE AMBIENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **73.796.088/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE ISSQN COM EFEITO DE NEGATIVA

**NÃO É VÁLIDA PARA FINS DE LICITAÇÃO PÚBLICA E DE NÃO RETENÇÃO DE ISSQN NA FONTE
EXCETO, NESTE ÚLTIMO CASO, PARA OS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS**

Certidão Nº 2024/390858

CPF/CNPJ: 73.796.088/0001-73

Inscrição CPBS: 242736-2

Razão Social: REDE AMBIENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Endereço: R SUICA 123 **** MANOEL SÁTIRO CEP 60711-035

Certificamos, para os devidos fins, que a pessoa acima identificada, possui débito relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN para com o Município de Fortaleza nas condições abaixo especificadas.

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1996 - CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de ISSQN por existirem débitos relativos à pessoa acima qualificada, somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 3 de Dezembro de 2024 (16:27:57)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 03/03/2025

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de REDE AMBIENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME - MICRO EMPRESA, CNPJ nº 73.796.088/0001-73.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Segunda-feira, 6 de Janeiro de 2025 às 15:56:29

Observações:

-
- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
 - b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
 - c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
 - d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: 1623480637.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=1623480637/

Termo de Abertura

Dados da empresa

Nome Empresarial:					
REDE AMBIENTAL COMERCIO & SERVICOS LTDA					
NIRE:	2320158040-2	CNPJ:	73.796.088/0001-73	NIRE Anterior:	2310127231-5
Nome Anterior:					
S E B TEIXEIRA ME					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição			Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			30/11/1993		

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Numero de ordem:	9	Quantidade de páginas:	55		
Data	12/06/2024				

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
170.064.493-91	FRANCISCO ERBENIO PARENTE	Contador	CE-013039/O
323.565.013-04	SERGIO EDUARDO BRITO TEIXEIRA	Administrador	



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	3.186.236,59D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.262.489,29D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	374.384,60D
4	1.1.1.01	CAIXA	177.450,29C
5	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	177.450,29C
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	550.833,88D
9	1.1.1.02.0002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	225.412,76D
773	1.1.1.02.0003	ITAU 51801	325.421,12D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	1.001,01D
800	1.1.1.03.0002	APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA	1.001,01D
12	1.1.2	CLIENTES	1.859.035,25D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	1.859.035,25D
504	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	1.859.035,25D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	10.513,44D
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	10.513,44D
38	1.1.3.08.0010	INSS A COMPENSAR	10.513,44D
53	1.1.5	ESTOQUE	18.556,00D
61	1.1.5.02	ALMOXARIFADO	18.556,00D
58	1.1.5.02.0003	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	18.556,00D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	923.747,30D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	923.747,30D
120	1.2.4.04	VEÍCULOS	923.747,30D
121	1.2.4.04.0001	VEÍCULOS	741.526,96D
775	1.2.4.04.0002	ADIANTAMENTO DE CONSÓRCIO	182.220,34D
149	2	PASSIVO	3.186.236,59C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.077.136,45C
164	2.1.3	FORNECEDORES	1.005.517,37C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	1.005.517,37C
592	2.1.3.01.0004	COMERCIAL DRAGAO.LTDA	170,42C
593	2.1.3.01.0005	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA-MATRIZ	1.891,61C
596	2.1.3.01.0008	APIGUANA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - CD	7.509,56C
597	2.1.3.01.0009	M A FROTA CIA LTDA	2.962,78C
598	2.1.3.01.0010	LOJAS DAS FERRAGENS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA ME	5.571,90C
605	2.1.3.01.0018	OTICREL - OTILIO COMERCIO LTDA	8.865,76C
607	2.1.3.01.0020	DOMINGOS ARAUJO NETO	1.458,00C
610	2.1.3.01.0024	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A - CE (FORTALEZA)	26.785,11C
615	2.1.3.01.0029	SO PISCINAS LTDA	3.489,55C
618	2.1.3.01.0030	CEQUIP IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	1.045,02C
621	2.1.3.01.0033	GERARDO BASTOS PNEUS E PECAS LTDA	22.551,00C
625	2.1.3.01.0038	ASA SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS	1.676,00C
629	2.1.3.01.0043	FACANHA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS AUTOMOTIVOS	3.243,84C
634	2.1.3.01.0049	EXATTA BOMBAS LTDA - EPP	1.398,98C
10	2.1.3.01.0053	CARMEHIL COMERCIAL ELETRICA LTDA	3.865,18C
651	2.1.3.01.0063	HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA	87.392,86C
652	2.1.3.01.0064	BBI-BENEDETTI BIOINDUSTRIAL LTDA	1.207,28C
671	2.1.3.01.0084	MCP TRANSPORTES LTDA	308,92C
679	2.1.3.01.0093	TRUCKAO SERVICOS MECANICOS AUTOMOTIVOS LTDA	1.130,50C
680	2.1.3.01.0094	AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL SA	20.523,69C
686	2.1.3.01.0100	FACANHA COM DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	577,89C
2488	2.1.3.01.0125	A. P. DE CARVALHO	7.678,31C
2490	2.1.3.01.0127	BEZERRA & OLIV. COM. DE A. PECAS-L2	397,30C
2514	2.1.3.01.0128	LOQUICENTER LOCADORA COMERCIAL LTDA	265,00C
2515	2.1.3.01.0129	NOVAQUIMICA COMERCIAL EIRELJI - EPP	8.640,00C
2516	2.1.3.01.0130	CENTRO DAS MOLAS LTDA	3.147,00C
2517	2.1.3.01.0131	DINATEC COMERCIO DE PECAS LTDA - ME	706,00C
2518	2.1.3.01.0132	PLENA QUIMICA DO BRASIL - EIRELI	830,00C
2519	2.1.3.01.0133	LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM	1.629,88C
2520	2.1.3.01.0134	CLORONORTE COMERCIO DE CLORO LTDA - ME	10.674,50C
2521	2.1.3.01.0135	PUREWATER CONTROLE DE EFLUENTES LTDA - EPP	8.213,50C
2575	2.1.3.01.0137	TSA LABORATÓRIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA ME	67.078,78C
2579	2.1.3.01.0138	AGROPINTO COM. E REPRESENTACOES LTDA	43.907,50C
2580	2.1.3.01.0139	CULTIVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA	3.303,96C

FORTALEZA, 31 de Dezembro de 2023

Sistema licenciado para DEBITT CONTABILIDADE DIGITAL LTDA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/095.358-4 no dia 12/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
2581	2.1.3.01.0140	FILTER UP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	377,90C
2582	2.1.3.01.0141	ALOMER COMERCIAL LTDA	1.657,00C
2583	2.1.3.01.0142	DANIEL GOMES FELIPE	611,54C
2585	2.1.3.01.0143	SCM SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	4.224,20C
2586	2.1.3.01.0144	ADICEL MATRIZ	353,19C
2590	2.1.3.01.0148	PAULO DE LIMA GOMES	2.487,89C
2591	2.1.3.01.0149	FACANHÁ COM DE PEÇAS ACESS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	817,00C
2592	2.1.3.01.0150	LOCASATE TECNOLOGIA EM RASTREAMENTO E ALARMES LTDA	61,85C
2593	2.1.3.01.0151	FORNECEDORES DIVERSOS	634.829,22C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	26.245,88C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	26.245,88C
183	2.1.4.01.0013	ISS RETIDO A RECOLHER	265,59C
479	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	25.980,29C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	21.782,88C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	12.350,00C
189	2.1.5.01.0003	HONORÁRIOS A PAGAR	12.350,00C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	9.432,88C
191	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	4.323,20C
192	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	5.109,68C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	23.590,32C
03	2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	23.590,32C
576	2.1.6.03.0001	ALUGUEL A PAGAR	12.250,00C
2577	2.1.6.03.0002	ENERGIA A PAGAR	5.929,32C
2578	2.1.6.03.0003	AGUA E ESGOTO A PAGAR	5.411,00C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	200.000,00C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	200.000,00C
221	2.2.1.03	FINANCIAMENTOS	200.000,00C
222	2.2.1.03.0001	FINANCIAMENTO A PG	200.000,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.909.100,14C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C
245	2.3.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.409.100,14C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.409.100,14C
266	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	2.220.244,14C
267	2.3.5.01.0002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	811.144,00D

FORTALEZA, 31 de Dezembro de 2023

SERGIO EDUARDO BRITO TEIXEIRA
 Administrador
 CPF: 323.565.013-04

FRANCISCO ERBENIO PARENTE
 Reg. no CRC - CE sob o No. CE-013039/O
 CPF: 170.064.493-91

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	1.631.433,87
SERVIÇOS PRESTADOS	1.631.433,87
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(215.015,30)
(-) ISS	(53.446,55)
(-) SIMPLES NACIONAL	(161.568,75)
RECEITA LÍQUIDA	1.416.418,57
CMV	(358.141,48)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(358.141,48)
LUCRO BRUTO	1.058.277,09
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.869.421,09)
DESPESAS COM VENDAS	(38.783,12)
FRETES E CARRETOS	(4.533,12)
ALUGUÉIS	(34.250,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.830.637,97)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(292.428,87)
13º SALÁRIO	(26.488,76)
FÉRIAS	(27.387,20)
FGTS	(32.314,49)
ENERGIA ELÉTRICA	(7.996,52)
ÁGUA E ESGOTO	(6.430,02)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(12.350,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(90.412,89)
DESPESAS DIVERSAS	(1.034.829,22)
FINANCIAMENTO E EMPRESTIMOS	(300.000,00)
RESULTADO OPERACIONAL	(811.144,00)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	(811.144,00)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(811.144,00)

FORTALEZA, 31 de Dezembro de 2023

SER: EDUARDO BRITO TEIXEIRA
Administrador
CPF: 323.565.013-04

FRANCISCO ERBENIO PARENTE
Reg. no CRC - CE sob o No. CE-013039/O
CPF: 170.064.493-91



Empresa: REDE AMBIENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Inscrição: 73.796.088/0001-73
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 23201580402 Data: 01/01/2011

Folia: 0054
Número livro: 0009

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.262.489,29 + 0,00	1,77
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.077.136,45 + 200.000,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.262.489,29	2,10
	Passivo Circulante	1.077.136,45	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	2.262.489,29 - 18.556,00	2,08
	Passivo Circulante	1.077.136,45	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	374.384,60	0,35
	Passivo Circulante	1.077.136,45	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	2.262.489,29 - 1.077.136,45	0,62
	Patrimônio Líquido	1.909.100,14	
Índice de Solvência Geral	Ativo	3.186.236,59	2,49
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.077.136,45 + 200.000,00	

FORTALEZA, 31 de Dezembro de 2023

SERGIO EDUARDO BRITO TEIXEIRA
Administrador
CPF: 323.565.013-04

FRANCISCO ERBENIO PARENTE
Reg. no CRC - CE sob o No. CE-013039/O
CPF: 170.064.493-91

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
REDE AMBIENTAL COMERCIO & SERVICOS LTDA					
NIRE:	2320158040-2	CNPJ:	73.796.088/0001-73	NIRE Anterior:	2310127231-5
Nome Anterior:					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			30/11/1993		

Dados do Livro					
Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	9	Data assinatura:	12/06/2024		
Quantidade de páginas:	55				
Período de escrituração					
Início:	01/01/2023		Fim:	31/12/2023	
Período de retificação:					
Início:		Fim:			

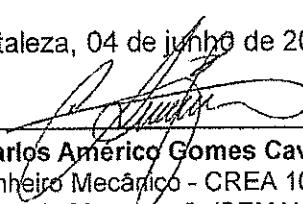
Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
170.064.493-91	FRANCISCO ERBENIO PARENTE	Contador	CE-013039/O
323.565.013-04	SERGIO EDUARDO BRITO TEIXEIRA	Administrador	

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

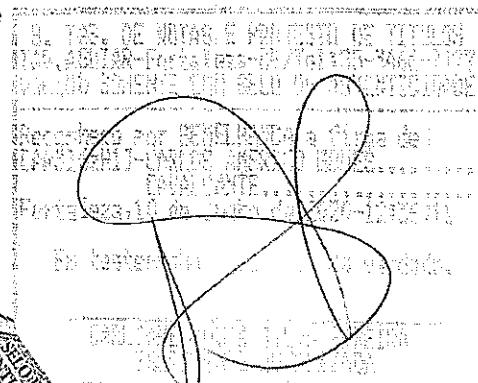
Atestamos para os devidos fins que a empresa REDE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, sediada á Rua Suíça, nº 123 - Vila Manoel Sátiro - CEP: 60.711-035, Fortaleza-CE, sob o CNPJ:73.796.088/0001-73, presta **SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA GERAL, COM RETIRADA DOS DETRITOS, EM 2.400 (DOIS MIL E QUATROCENTOS) METROS LINEARES/ANO, NA REDE DE ESGOTO INTERNA E EXTERNA DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – HGF** pertencente a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA, com endereço na Rua Ávila Goulart, Nº 900 – Papicu - CEP: 60.191-070, no município de Fortaleza, estado do Ceará, inscrito no CNPJ: 07.954.571/0014-29, e que até a presente data tem cumprido rigorosamente com suas obrigações no que diz respeito à manutenção preventiva e corretiva e que sua assistência técnica é de ótima qualidade.

Os serviços acima referendados iniciaram-se no dia **08 de outubro de 2018** até **08 de outubro de 2019**, sob contrato de Manutenção Nº **1566/2018**, tendo sido aditivado conforme **1º Termo de Aditivo de prazo Nº 912/2019**, datado de 06 de setembro de 2019, prorrogando o presente contrato até 08 de outubro de 2020, atos devidamente registrados através das **ART's – N.º CE20190498388 e CE20200638653**, emitidas pelo **CREA/CE**, assinados entre a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará – Hospital Geral de Fortaleza – HGF e a empresa **REDE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, tendo como responsável técnico o Eng. Químico **Francisco Markan Nobre de Souza**, Registro n.º **060833084-1 CREA/CE**.

Fortaleza, 04 de junho de 2020.


Engº Carlos Américo Gomes Cavalcante
Engenheiro Mecânico - CREA 10796D
Gerente de Manutenção/SEMAN/HGF

8º Tab.
AGUIAR





ISGH
INSTITUTO DE SAÚDE E
GESTÃO HOSPITALAR

www.isgh.org.br

Rua Socorro Gomes, 190 - Guajeru
Fortaleza/CE | CEP: 60.843-070

(55-85) 3195.2700



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Fortaleza, 29 de setembro de 2023.

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **REDE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ: 73.796.088/0001-73, estabelecida na Rua Suíça, 123, bairro Manoel Sátiro, Fortaleza – CE, CEP: 60.711-035, executa o contrato de Prestação de serviços de desentupimento de tubulações de esgoto, limpeza das caixas de gorduras e limpeza de fossa séptica, bem como a destinação final dos detritos oriundos dos serviços praticados, em favor das **UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – UAPS/CAPS**, com vigência de 05/02/2022 a 04/02/2024.



INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

DETALHAMENTO DE QUALIFICAÇÃO

PERÍODO: 01/01/2023 A 29/09/2023					
UNIDADE: ISGH - PREFEITURA DE FORTALEZA					
(73.796.088/0001-73) - REDE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME					
Nº NOTA FISCAL	FICHA	DATA QUALIFICAÇÃO	NOTA QUALIFICAÇÃO	DATA EMIÇÃO	VALOR NOTA FISCAL
2395	QUESTIONARIO PADRAO	04/01/2023	10.00	03/01/2023	R\$ 10.969,00
2425	QUESTIONARIO PADRAO	06/02/2023	10.00	03/02/2023	R\$ 14.867,00
2460	QUESTIONARIO PADRAO	03/03/2023	10.00	03/03/2023	R\$ 9.717,00
2497	QUESTIONARIO PADRAO	04/04/2023	10.00	04/04/2023	R\$ 16.226,00
2526	QUESTIONARIO PADRAO	03/05/2023	10.00	02/05/2023	R\$ 6.098,00
2564	QUESTIONARIO PADRAO	01/06/2023	10.00	01/06/2023	R\$ 11.303,00
2592	QUESTIONARIO PADRAO	03/07/2023	10.00	03/07/2023	R\$ 11.294,00
2630	QUESTIONARIO PADRAO	01/08/2023	10.00	01/08/2023	R\$ 10.226,00
2669	QUESTIONARIO PADRAO	05/09/2023	10.00	04/09/2023	R\$ 11.569,00

QUALIFICAÇÃO MÉDIA FORNECEDOR - NO PERÍODO (DETALHE)

FORNECEDOR	MÉDIA
REDE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	10,00

QUALIFICAÇÃO MÉDIA FORNECEDOR - TODAS AS UNIDADES NO PERÍODO

FORNECEDOR	MÉDIA
REDE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	9,85

QUALIFICAÇÃO MÉDIA FORNECEDOR - GERAL

FORNECEDOR	MÉDIA
REDE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	9,81

Por fim informamos que até o momento nada consta que possa desabonar a conduta técnica e operacional da empresa.



Documento assinado digitalmente
GEORGE FREITAS SILVA
Data: 03/10/2023 10:13:34-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANTONIA ELMA
ARAUJO
GOMES:22006060368

Assinado de forma digital
por ANTONIA ELMA ARAUJO
GOMES:22006060368
Dados: 2023.10.05 17:36:46
-03'00'

George Freitas Silva
Gerente de Manutenção
Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH

Antônia Elma Araújo Gomes
Gerente do Núcleo de Aquisição de Bens e Serviços
Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH



ISGH
INSTITUTO DE SAÚDE E
GESTÃO HOSPITALAR

www.isgh.org.br

Rua Socorro Gomes, 190 - Guajeru
Fortaleza/CE | CEP: 60.843-070

(55-85) 3195.2700



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Fortaleza, 29 de setembro de 2023.

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **REDE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ: 73.796.088/0001-73, estabelecida na Rua Suíça, 123, bairro Manoel Sátiro, Fortaleza – CE, CEP: 60.711-035, executa o contrato de Prestação de serviços de esgotamento sanitário, limpeza das caixas de gorduras e desobstrução de tubulações, em favor das **UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS/CE**, com vigência de 01/04/2019 a 31/03/2024.



INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

DETALHAMENTO DE QUALIFICAÇÃO

PERÍODO: 01/06/2023 A 29/09/2023 UNIDADE: UPAS - ESTADO					
(73.796.088/0001-73) - REDE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME					
Nº NOTA FISCAL	FICHA	DATA QUALIFICAÇÃO	NOTA QUALIFICAÇÃO	DATA EMIÇÃO	VALOR NOTA FISCAL
2551	QUESTIONARIO PADRAO - SERVICOS	01/06/2023	10.00	01/06/2023	R\$ 300,00
2576	QUESTIONARIO PADRAO	27/06/2023	10.00	21/06/2023	R\$ 4.938,80
2577	QUESTIONARIO PADRAO	27/06/2023	10.00	21/06/2023	R\$ 2.428,24
2578	QUESTIONARIO PADRAO	27/06/2023	10.00	21/06/2023	R\$ 113,18
2579	QUESTIONARIO PADRAO	27/06/2023	10.00	21/06/2023	R\$ 493,88
2586	QUESTIONARIO PADRAO - SERVICOS	30/06/2023	10.00	30/06/2023	R\$ 900,00
2621	QUESTIONARIO PADRAO	25/07/2023	10.00	24/07/2023	R\$ 720,24
2620	QUESTIONARIO PADRAO	25/07/2023	10.00	24/07/2023	R\$ 2.315,06
2619	QUESTIONARIO PADRAO	25/07/2023	10.00	24/07/2023	R\$ 6.667,38
2622	QUESTIONARIO PADRAO	26/07/2023	10.00	24/07/2023	R\$ 2.963,28
2629	QUESTIONARIO PADRAO - SERVICOS	31/07/2023	10.00	31/07/2023	R\$ 600,00
2657	QUESTIONARIO PADRAO	22/08/2023	10.00	22/08/2023	R\$ 6.173,50
2658	QUESTIONARIO PADRAO	22/08/2023	10.00	22/08/2023	R\$ 3.127,90
2659	QUESTIONARIO PADRAO	22/08/2023	10.00	22/08/2023	R\$ 2.716,34
2662	QUESTIONARIO PADRAO - SERVICOS	31/08/2023	10.00	31/08/2023	R\$ 700,00
2691	QUESTIONARIO PADRAO	22/09/2023	10.00	21/09/2023	R\$ 3.457,16
2688	QUESTIONARIO PADRAO	22/09/2023	10.00	21/09/2023	R\$ 7.161,26
2690	QUESTIONARIO PADRAO	22/09/2023	10.00	21/09/2023	R\$ 926,02
2689	QUESTIONARIO PADRAO	22/09/2023	10.00	21/09/2023	R\$ 2.294,46

QUALIFICAÇÃO MÉDIA FORNECEDOR - NO PERÍODO (DETALHE)

FORNECEDOR	MÉDIA
REDE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	10.00

QUALIFICAÇÃO MÉDIA FORNECEDOR - TODAS AS UNIDADES NO PERÍODO

FORNECEDOR	MÉDIA
REDE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	9.82

QUALIFICAÇÃO MÉDIA FORNECEDOR - GERAL

FORNECEDOR	MÉDIA
REDE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	9.91



ISGH
INSTITUTO DE SAÚDE E
GESTÃO HOSPITALAR

www.isgh.org.br

Rua Socorro Gomes, 190 - Guajeru
Fortaleza/CE | CEP: 60.843-070

(55-85) 3195.2700



Por fim informamos que até o momento nada consta que possa desabonar a conduta técnica e operacional da empresa.



Documento assinado digitalmente
GEORGE FREITAS SILVA
Data: 03/10/2023 10:13:34-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

George Freitas Silva
Gerente de Manutenção
Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH

ANTONIA ELMA
ARAUJO
GOMES:22006060
368

Assinado de forma digital
por ANTONIA ELMA
ARAUJO
GOMES:22006060368
Dados: 2023.10.05 17:35:50
-03'00'

Antônia Elma Araújo Gomes
Gerente do Núcleo de Aquisição de Bens e Serviços
Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH



ISGH
INSTITUTO DE SAÚDE E
GESTÃO HOSPITALAR

www.isgh.org.br

Rua Socorro Gomes, 190 - Guajeru
Fortaleza/CE | CEP: 60.843-070

(55-85) 3195.2700



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Fortaleza, 29 de setembro de 2023.

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **REDE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ: 73.796.088/0001-73, estabelecida na Rua Suíça, 123, bairro Manoel Sátiro, Fortaleza – CE, CEP: 60.711-035, executa o contrato de Prestação de serviços de operação, manutenção, monitoramento, mão de obra especializada e responsabilidade técnica da ETE (Estação de Tratamento de Efluentes), incluindo o fornecimento dos produtos químicos utilizados, em favor do **HOSPITAL GERAL DR WALDEMAR ALCÂNTARA - HGWA**, com vigência de 31/01/2022 a 30/01/2024.



INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

DETALHAMENTO DE QUALIFICAÇÃO

PERÍODO: 01/01/2023 A 29/09/2023					
UNIDADE: HOSPITAL GERAL DR WALDEMAR ALCÂNTARA					
(73.796.088/0001-73) - REDE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME					
Nº NOTA FISCAL	FICHA	DATA QUALIFICAÇÃO	NOTA QUALIFICAÇÃO	DATA EMIÇÃO	VALOR NOTA FISCAL
2416	QUESTIONARIO PADRAO	27/01/2023	10,00	27/01/2023	R\$ 8.800,00
2447	QUESTIONARIO PADRAO	24/02/2023	10,00	23/02/2023	R\$ 9.084,68
2482	QUESTIONARIO PADRAO	23/03/2023	10,00	23/03/2023	R\$ 9.084,68
2517	QUESTIONARIO PADRAO	27/04/2023	10,00	26/04/2023	R\$ 9.084,68
2555	QUESTIONARIO PADRAO	29/05/2023	10,00	26/05/2023	R\$ 9.084,68
2584	QUESTIONARIO PADRAO	22/06/2023	10,00	21/06/2023	R\$ 9.084,68
2624	QUESTIONARIO PADRAO	26/07/2023	10,00	24/07/2023	R\$ 9.084,68
2656	QUESTIONARIO PADRAO	22/08/2023	10,00	22/08/2023	R\$ 9.084,68
2698	QUESTIONARIO PADRAO	25/09/2023	10,00	25/09/2023	R\$ 9.084,68

QUALIFICAÇÃO MÉDIA FORNECEDOR - NO PERÍODO (DETALHE)

FORNECEDOR	MÉDIA
REDE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	10,00

QUALIFICAÇÃO MÉDIA FORNECEDOR - TODAS AS UNIDADES NO PERÍODO

FORNECEDOR	MÉDIA
REDE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	9,85

QUALIFICAÇÃO MÉDIA FORNECEDOR - GERAL

FORNECEDOR	MÉDIA
REDE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	9,91

Por fim informamos que até o momento nada consta que possa desabonar a conduta técnica e operacional da empresa.



Documento assinado digitalmente
GEORGE FREITAS SILVA
Data: 03/10/2023 10:13:33-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

**ANTONIA ELMA
ARAUJO
GOMES:22006060
368**

Assinado de forma digital
por ANTONIA ELMA
ARAUJO
GOMES:22006060368
Dados: 2023.10.05 17:37:52
-03'00'

George Freitas Silva
Gerente de Manutenção
Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH

Antônia Elma Araújo Gomes
Gerente do Núcleo de Aquisição de Bens e Serviços
Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH



ISGH
INSTITUTO DE SAÚDE E
GESTÃO HOSPITALAR

www.isgh.org.br

Rua Socorro Gomes, 190 - Guajeru
Fortaleza/CE | CEP: 60.843-070

(55-85) 3195.2700



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Fortaleza, 29 de setembro de 2023.

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **REDE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ: 73.796.088/0001-73, estabelecida na Rua Suíça, 123, bairro Manoel Sátiro, Fortaleza – CE, CEP: 60.711-035, executa o contrato de Prestação de serviços de operação, manutenção, monitoramento, mão de obra especializada e responsabilidade técnica da ETE (Estação de tratamento de efluentes) incluindo o fornecimento dos produtos químicos utilizados, em favor do **HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL - HRSC**, com vigência de 01/03/2022 a 29/02/2024.



INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

DETALHAMENTO DE QUALIFICAÇÃO

PERÍODO: 01/03/2023 A 29/09/2023					
UNIDADE: HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL					
(73.796.088/0001-73) - REDE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME					
Nº NOTA FISCAL	FICHA	DATA QUALIFICAÇÃO	NOTA QUALIFICAÇÃO	DATA EMIÇÃO	VALOR NOTA FISCAL
2456	QUESTIONARIO PADRAO	01/03/2023	9.25	01/03/2023	R\$ 14.300,00
2455	QUESTIONARIO PADRAO	01/03/2023	9.50	01/03/2023	R\$ 4.500,00
2481	QUESTIONARIO PADRAO	23/03/2023	9.50	22/03/2023	R\$ 14.300,00
2480	QUESTIONARIO PADRAO	23/03/2023	9.25	22/03/2023	R\$ 4.632,76
2503	QUESTIONARIO PADRAO	20/04/2023	9.75	19/04/2023	R\$ 14.300,00
2505	QUESTIONARIO PADRAO	20/04/2023	9.50	19/04/2023	R\$ 4.632,76
2540	QUESTIONARIO PADRAO	23/05/2023	9.50	22/05/2023	R\$ 4.632,76
2539	QUESTIONARIO PADRAO	23/05/2023	9.25	22/05/2023	R\$ 14.300,00
2582	QUESTIONARIO PADRAO	22/06/2023	9.25	21/06/2023	R\$ 14.300,00
2583	QUESTIONARIO PADRAO	22/06/2023	9.25	22/06/2023	R\$ 4.632,76
2612	QUESTIONARIO PADRAO	19/07/2023	9.25	18/07/2023	R\$ 14.300,00
2613	QUESTIONARIO PADRAO	19/07/2023	9.25	18/07/2023	R\$ 4.632,76
2650	QUESTIONARIO PADRAO	21/08/2023	9.50	17/08/2023	R\$ 14.300,00
2651	QUESTIONARIO PADRAO	21/08/2023	9.25	17/08/2023	R\$ 4.632,76
2684	QUESTIONARIO PADRAO	22/09/2023	9.00	20/09/2023	R\$ 14.300,00
2682	QUESTIONARIO PADRAO	22/09/2023	9.00	20/09/2023	R\$ 4.632,76

QUALIFICAÇÃO MÉDIA FORNECEDOR - NO PERÍODO (DETALHE)

FORNECEDOR	MÉDIA
REDE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	9,33

QUALIFICAÇÃO MÉDIA FORNECEDOR - TODAS AS UNIDADES NO PERÍODO

FORNECEDOR	MÉDIA
REDE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	9,54

QUALIFICAÇÃO MÉDIA FORNECEDOR - GERAL

FORNECEDOR	MÉDIA
REDE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	9,91



ISGH
INSTITUTO DE SAÚDE E
GESTÃO HOSPITALAR

www.isgh.org.br

Rua Socorro Gomes, 190 - Guajeru
Fortaleza/CE | CEP: 60.843-070

(55-85) 3195.2700



Por fim informamos que até o momento nada consta que possa desabonar a conduta técnica e operacional da empresa.



Documento assinado digitalmente
GEORGE FREITAS SILVA
Data: 03/10/2023 10:13:33-0300
Verifique em <https://validar.iu.gov.br>

ANTONIA ELMA
ARAUJO
GOMES:22006060368

Assinado de forma digital por
ANTONIA ELMA ARAUJO
GOMES:22006060368
Dados: 2023.10.06 14:56:19
-03'00'

George Freitas Silva
Gerente de Manutenção
Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH

Antônia Elma Araújo Gomes
Gerente do Núcleo de Aquisição de Bens e Serviços
Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa **REDE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, sediada à Rua; suíça, n.º 123, Bairro Manoel Sátiro, CEP: 60.711.035, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ: n.º 73.796.088/0001-73, prestou **SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO PERIÓDICA E MONITORAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), E AINDA, GERENCIAMENTO E ESGOTAMENTO DOS EFLUENTES SANITÁRIOS, COM VISTAS AO TRATAMENTO DE EFLUENTES, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU EQUIPAMENTOS**, na Estação de Tratamento de Efluentes do CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO CANINDEZINHO, estabelecido na Rua José Maurício, S/N, bairro Canindezinho, Fortaleza/Ceará, com fornecimento de profissionais qualificados, materiais e peças de reposição (meios filtrantes do filtro de gás), conforme contrato n.º 005/2020, assinado pela SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, situada na Av. Oliveira Paiva, n.º 941, Bloco A, Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-130, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.150.364/0001-89 e pela empresa **REDE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, em 23 de março de 2020.

Atestamos ainda que os serviços compreenderam o acompanhamento do pleno funcionamento da ETE, monitoramento dos parâmetros físico-químicos e bacteriológico do tratamento do efluente, a limpeza e desinfecção dos equipamentos, o fornecimento de produtos químicos, manutenção elétrica, hidráulica e prediais nas instalações e equipamentos, bem como o gerenciamento e esgotamento dos efluentes sanitários, coleta e transporte do lodo excedente para tratamento em local licenciado, elaboração mensal de relatório de funcionamento da ETE.

Ratificamos que a referida Empresa cumpriu rigorosamente com suas obrigações no que diz respeito à manutenção preventiva e corretiva e que sua assistência técnica tem é de qualidade.

Os serviços acima referendados iniciaram-se no dia 23 de março de 2020, sob contrato N.º 005/2020, pelo período de 12 meses, findando em 23 de março de 2021, tendo sido aditivado e prorrogado por mais 05(cinco) meses, conforme 1º Termo de Aditivo de prazo, datado de 24 de março de 2021, prorrogando o presente contrato até 23 de agosto de 2021, atos devidamente registrados através da ART – N.º 20210796691, emitido pelo CREA/CE, assinados entre a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS e a empresa **REDE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Sanitarista e Ambiental José Ítalo Alves Pinheiro, Registro n.º 061965010-9, CREA/CE.

Por ser verdade, firmo o presente atestado.

Fortaleza, 08 de dezembro de 2021.

Bianca Aderaldo Lobo

Coordenadora da Assessoria de Infraestrutura e Logística



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa **REDE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, sediada à Rua; suíça, n.º 123, Bairro Manoel Sátiro, CEP: 60.711.035, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ: n.º 73.796.088/0001-73, prestou **SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO PERIÓDICA E MONITORAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), E AINDA, GERENCIAMENTO E ESGOTAMENTO DOS EFLUENTES SANITÁRIOS, COM VISTAS AO TRATAMENTO DE EFLUENTES, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU EQUIPAMENTOS**, na Estação de Tratamento de Efluentes do **CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO JOSÉ BEZERRA DE MENEZES**, estabelecido na Rua Ladislau de Arruda Campos, S/N, Parque Antônio Vieira, Juazeiro do Norte/Ceará, com fornecimento de profissionais qualificados, materiais e peças de reposição (meios filtrantes do filtro de gás), conforme contrato n.º 006/2020, assinado pela **SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS**, situada na Av. Oliveira Paiva, n.º 941, Bloco A, Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-130, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.150.364/0001-89 e pela empresa **REDE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, em 23 de março de 2020.

Atestamos ainda que os serviços compreenderam o acompanhamento do pleno funcionamento da ETE, monitoramento dos parâmetros físico-químicos e bacteriológico do tratamento do efluente, a limpeza e desinfecção dos equipamentos, o fornecimento de produtos químicos, manutenção elétrica, hidráulica e prediais nas instalações e equipamentos, bem como o gerenciamento e esgotamento dos efluentes sanitários, coleta e transporte do lodo excedente para tratamento em local licenciado, elaboração mensal de relatório de funcionamento da ETE.

Ratificamos que a referida Empresa cumpriu rigorosamente com suas obrigações no que diz respeito à manutenção preventiva e corretiva e que sua assistência técnica é de qualidade.

Os serviços acima referendados iniciaram-se no dia 23 de março de 2020, sob contrato N.º 005/2020, pelo período de 12 meses, findando em 23 de março de 2021, tendo sido aditivado e prorrogado por mais 05(cinco) meses, conforme 1º Termo de Aditivo de prazo, datado de 24 de março de 2021, prorrogando o presente contrato até 23 de agosto de 2021, atos devidamente registrados através da ART – N.º 20210796544, emitido pelo CREA/CE, assinados entre a **SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS** e a empresa **REDE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Sanitarista e Ambiental José Ítalo Alves Pinheiro, Registro n.º 061965010-9, CREA/CE.

Por ser verdade, firmo o presente atestado.

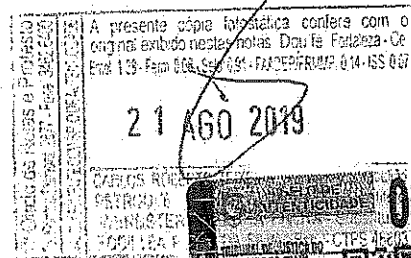
Fortaleza, 10 de dezembro de 2021.

Bianca Aderaldo Lobo

Coordenadora da Assessoria de Infraestrutura e Logística



Fecomércio CE
Sesc Senac IPDC



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para os devidos fins, que a empresa **REDE AMBIENTAL, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ nº 73.796.088/0001-73, localizada na Rua João Carvalho 831, Sala 102, Bairro Aldeota, CEP 60.140-140, Fortaleza/CE, é responsável por prestar serviços de assistência técnica operacional, supervisão, monitoramento e manutenção preventiva e corretiva da Estação de Tratamento de Efluentes Domésticos (ETE), composta de grade de retenção de sólidos grosseiros, caixa de areia, elevatória de esgotos, bombas de recirculação, reator aeróbio e anaeróbio, filtro de polimento, tanque de contato, elevatória de esgotos e filtro prensa, iniciando a assistência técnica conforme contrato em 06/12/2013 até a presente data nos equipamentos instalados nas dependências da **COLÔNIA ECOLÓGICA DO SESC IPARANA**, pertencente ao **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/CE**, CNPJ 03.612.122/0004-70, na Rua José de Alencar nº 150, Praia de Iparana, Município de Caucaia-CE.

Escopo dos Serviços Prestados:

- Assistência técnica operacional e manutenção preventiva e corretiva dos equipamento eletromecânicos e demais equipamentos, monitoramento e supervisão de 01 Estação de Tratamento de Efluentes Domésticos (ETE-D) composta de grade de retenção de sólidos grosseiros, caixa de areia, elevatória de esgotos, bombas de recirculação, reator aeróbio e anaeróbio, filtro de polimento, tanque de contato, elevatória de esgotos e filtro prensa;
- Fornecimento de profissional de Engenharia Química, devidamente registrado no CRQ e CREA para acompanhamento e orientação dos serviços executados na Estação de Tratamento de efluentes (ETE);
- Envio de relatórios e planilhas mensais devidamente conferidos e assinados pelo profissional de química e operadores;
- Acompanhamento das análises de teor de cloro, de pH, sólidos sedimentáveis e vazão registradas diariamente em planilhas pelo operador das estações;
- Análises da ETE (Estação de Tratamento de Esgotos) conforme a portaria 154/02 da SEMACE mensalmente;
- Atendimento no prazo máximo de 3 horas para as chamadas de emergência após contato do setor de manutenção do SESC Iparana;
- Remoção dos lodos e resíduos decorrentes das limpezas da ETE doméstica por caminhão limpa-fossa com sistema de vácuo sempre que necessário sem o limite de remoções anuais;
- Fornecimento de produtos químicos necessários e suficientes para que as estações operem em conformidade com as portarias da SEMACE;
- Fornecimento de mão de obra de dois operadores para operação da ETE, com 12 horas diárias de serviços, no regime 12x36 horas, todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados;

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
Flávia Mendes Lacerda Alves
Engenheiro / CREA 51847-D
GEINFRA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - ESTADO DO CEARÁ
Chancelaria Flávia Mendes Lacerda Alves - Oficial de Registro Civil
Av. Dias Brito, 1008 - Aldeota - Fortaleza - CE - CEP: 60.140-140 - Fone: (85) 3265.1199 - Contato: (85) 3265.1199

BOTELHO
Cód. (626649495716) 2

Reconheço por semelhança a firma de: **FLÁVIA MENDES LACERDA ALVES** que confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé, Fortaleza, 20 de dezembro de 2019. Em testemunho da verdade.
ANIELYAN SILVA OLIVEIRA (Escriturante)
Total: R\$ 4,00. Válido somente com o selo de autenticidade

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº GL 06113

WWW.SESC-CE.COM.BR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

Rua Pereira Figueiras, 1070
Aldeota - Fortaleza - (85) 3270.4250

UNIDADES OPERACIONAIS CAPITAL

Fortaleza (85) 3452.5093
Centro (85) 3455.2100

UNIDADES OPERACIONAIS INTERIOR

Crato (85) 3523.4444
Iguatu (88) 3581.1130
Juazeiro Do Norte (89) 3512.3355
Sobral (88) 3611.0954

ESCOLAS EDUCAR SESC

Fortaleza (85) 3205.6250 | (85) 3292.0100
Juazeiro do Norte (85) 3511.9217
Sobral (88) 3611.0827
Iguatu (88) 3581.1130
Crato (88) 3586.9165

CENTROS EDUCACIONAIS SESC LER

Araçati (88) 3421.1274
Cratois (89) 3991.6000
Ibiapina (89) 3653.1999
S. Gonçalo do Amarante (85) 2315.4462
Quixerambim (88) 3441.1402

UNIDADE HOTELEIRA

COLÔNIA ECOLÓGICA SESC IPARANA
(85) 3318.4949

RESTAURANTES SESC

Riomar Fortaleza (85) 3265.1149
Riomar Pres. Kennedy (85) 3287.4058

- Fornecimento de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e preditiva de todos os equipamentos eletromecânicos da ETE;
- Fornecimento de mão de obra qualificada para a manutenção do sistema, não incluindo peças de reposição.

Registramos, ainda, que a empresa **REDE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente desde sua contratação até a presente data.

Caucaia-CE, 31 de Outubro de 2018.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
Flávia Mendes Lacerda Alves
Engenheiro / CREA 51847-D
GEINFRA



CARTÓRIO BOTELHO 5º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS • ESTADO DO CEARÁ
Clarice Helena Botelho Costa Silva • Oficial
Av. Des. Moreira, 1000B • Aldeota • Fortaleza • CE • CEP: 60.179-001 • Tel.: (85) 3264-1159 • contato@cartoriobotelho.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: **Cód. (126440875716) 2**
FLÁVIA MENDES LACERDA ALVES
 que confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.
 Fortaleza, 21 de novembro de 2018. Em testemunho da verdade.
ANGÉLICA DA SILVA OLIVEIRA (Escrivente)
 Total: R\$ 4,16. Válido somente com o selo de autenticidade

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Nº CI 961115

A presente cópia autêntica confere com o original exibido nas notas Dou fé Fortaleza - Ce
 Escal. 1:20 - Form. 007 - Sec. 099 - FALCERRE/IMP. 0.14-1SS 067

21 AGO 20

DAVCS ROBERTO TEIXEIRA
 PETROUZE PEREIRA GUIM
 VERINSTER BEZERRA F
 ROZILEIA PAULO DA SILVA

03

NOTA 835813

WWW.SESC-CE.COM.BR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

Rua Peirera Filgueiras, 1070
Aldeota - Fortaleza - (85) 3270-4250

UNIDADES OPERACIONAIS CAPITAL

Fortaleza (85) 3452.9093
Centro (85) 3455.2100

UNIDADES OPERACIONAIS INTERIOR

Crato (88) 3523.4444
Iguatu (88) 3581.1130
Juazeiro do Norte (88) 3512.5355
Sobral (88) 3511.0954

ESCOLAS EDUCAR SESC

Fortaleza (85) 3276.6250 / (85) 3292.0100
Juazeiro do Norte (85) 3511.8217
Sobral (88) 3511.0827
Iguatu (88) 3581.1130
Crato (88) 3586.9165

CENTROS EDUCACIONAIS SESC LER

Aracaju (85) 3421.1274
Crato (88) 3591.8090
Itaipava (88) 3853.1990
S. Gonçalo do Amarante (85) 3315.4462
Quixeramobim (88) 3441.1402

UNIDADE HOTELEIRA


COLÔNIA ECOLÓGICA SESC IPABANA
(85) 3318.4949

RESTAURANTES SESC

Riomar Fortaleza (85) 3265.1149
Riomar Pres. Kennedy (85) 3287.4056



ESTE DOCUMENTO FOI ANOTADO
NOS ARQUIVOS DE PESSOAS JURÍDICAS DO
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 10ª REGIÃO.
EM 21/10/2019


CLÁUDIO SAMPAIO COUTO
PRESIDENTE DO - CRQ - X

ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa REDE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 73.796.088/0001-73, localizada na Rua João Cayulho 831, Sala 102, Bairro Aldeota, CEP 60.140-140, Fortaleza-CE, é responsável por prestar serviços de assistência técnica operacional da estação de tratamento de efluentes domésticos (ETE) composta de grade de retenção de sólidos grosseiros, caixa de areia, elevatória de esgotos, bombas de recirculação, reator aeróbio tipo lodo ativado, tanque de contato e uma elevatória de esgotos a montante da ETE, iniciando a assistência técnica conforme contrato em 20/07/2016 até a presente data nos equipamentos instalados nas dependências de VARICRED DO NORDESTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 10.894.117/0001-10, na Avenida Vereador Francisco Pessoa de Lima nº 1700, Centro Comércio Atacadista Cidade do Atacado, no Distrito Industrial Campo Grande, Bairro Tocó (Jurema), Município de Caucaia-CE, em 20 de Novembro de 2018.

Escopo dos Serviços Prestados:

- Assistência técnica operacional de 01 Estação de Tratamento de Efluentes Domésticos (ETE-D) composta de grade de retenção de sólidos grosseiros, caixa de areia, elevatória de esgotos, bombas de recirculação, reator aeróbio tipo lodo ativado e tanque de contato;
- Assistência técnica operacional de esgotos a montante da ETE;
- Fornecimento de profissional de Engenharia Química, devidamente registrado no CRQ e CREA para acompanhamento e orientação dos serviços executados nas estações de tratamento;
- Envio de relatórios e planilhas mensais devidamente conferidos e assinados pelo profissional de química e operadores;
- Acompanhamento das análises de teor de cloro, de pH, sólidos sedimentáveis e vazão registradas diariamente em planilhas pelo operador das estações;
- Análises da ETE (Estação de Tratamento de Esgotos) conforme a portaria 154/02 da Semace bimestralmente;
- Atendimento no prazo máximo de 3 horas para as chamadas de emergência após contato do setor de manutenção do condomínio;
- Remoção dos lodos e resíduos decorrentes das limpezas da ETE doméstica por caminhão limpa-fossa com sistema de vácuo sempre que necessário até o limite de 08 remoções anuais;
- Fornecimento de produtos químicos necessários e suficientes para que as estações operem em conformidade com as portarias da SEMACE e SEUMA;
- Fornecimento de mão de obra para operação com 08 horas diárias de serviço;
- Fornecimento de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e preditiva de todos os equipamentos eletromecânicos da ETE;
- Fornecimento de mão de obra para a manutenção do sistema não incluindo peças de reposição.

Responsável Técnico: Francisco Markan Nobre de Souza
Eng. Químico - CRQ-CE: 10.300.365 - CREA/CE: 45.479/D
Caucaia-CE, 20 de Novembro de 2018.


VARICRED DO NORDESTE EMPREEND. E PART. LTDA.

Varicred do Nordeste Empreendimentos e Participações Ltda
Francisco Pessoa de Lima, 1700, Setor A, Portaria, Administração Sala 02, Bairro Tocó
Caucaia - Ceará - Tel.: (85) 3224-7044



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

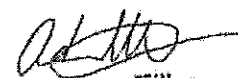
Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa **REDE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, sediada à Rua; suíça, n.º 123, Bairro Manoel Sátiro, CEP: 60.711.035, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ: n.º 73.796.088/0001-73, presta **SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), E AINDA, GERENCIAMENTO E ESGOTAMENTO DOS EFLUENTES SANITÁRIOS, COM VISTAS AO TRATAMENTO DE EFLUENTES, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS**, na **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ - ZPE CEARÁ** inscrita no CNPJ: 13.006.170/0001-25, estabelecida na Rodovia CE 11.5, S/N, Esplana - Fortaleza do Pecém, São Gonçalo do Amarante, CEP: 63.874-000, Estado do Ceará.

Atestamos ainda que os serviços compreendem o acompanhamento do pleno funcionamento da ETE, monitoramento das parâmetros físico-químicos e bacteriológicos do tratamento do efluente a lagoa e desinfecção dos equipamentos, o fornecimento de produtos químicos, manutenção elétrica, hidráulica e prediais nas instalações e equipamentos, bem como o gerenciamento e esgotamento dos efluentes sanitários, coleta e transporte do lodo excedente para tratamento em local licenciado, elaboração mensal de relatório de funcionamento da ETE, a que até a presente data ratificamos que a referida Empresa tem cumprido rigorosamente com suas obrigações no que diz respeito à manutenção preventiva e corretiva e que sua assistência técnica tem sido de ótima qualidade.

Os serviços acima referenciados iniciaram-se no dia **08 janeiro de 2020**, sob contrato N.º **12/2019**, pelo período de 12 meses, findando em **07 de janeiro de 2021**, tendo sido aditivado e prorrogado por mais 12 meses, conforme **1º Termo de Aditivo de prazo**, datado de **08 de dezembro de 2021**, prorrogando o presente contrato até **07 de janeiro de 2022**, atos devidamente registrados através das **ART's - N.º CE20200705144 e CE20210764217**, emitidas pelo **CREA/CE**, assinados entre a **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ - ZPE CEARÁ** e a empresa **REDE AMBIENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Químico **Francisco Markan Nobre de Souza**, Registro n.º **060833084-1 CREA/CE**.

Por ser verdade, firmo o presente atestado.

Fortaleza, 14 de dezembro de 2021.


Ademar Filho
 Corente da Meio Ambiente
 c Seg.do Trabalho
 ZPE Ceará

MAIA <small>RODRIGUES & ASSOCIADOS</small> <small>ESTADO DO CEARÁ - CARTERA PERCENTUAL - TABELA DE TAXAS</small> <small>TABELA DE TAXAS</small> <small>RODRIGUES & ASSOCIADOS</small> <small>ESTADO DO CEARÁ - CARTERA PERCENTUAL - TABELA DE TAXAS</small>		EMITIDO R\$ 3,07 FRMMA R\$ 0,15 FAADE R\$ 0,15 SELQ R\$ 1,21 PERMOJU R\$ 0,20 TOTL R\$ 4,78
ADEMAR EUGENIO CERQUEIRA LOPES FILHO (ou té. FORTALEZA, 14 de dezembro de 2021)		CX108330 Selo
Em testemunho de verdade. (1) Nael Marques da Silva (2) Antonio Alexandre Palva de Oliveira (3) Nathan Bezerra Cordelro		

ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, e a quem interessar possa, que a empresa **REDE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, sediada à Rua suíça, nº 123, bairro Manoel Sátiro, CEP: 60.711.035, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ: 73.796.088/0001-73, presta **SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), E AINDA, GERENCIAMENTO E ESGOTAMENTO DOS EFLUENTES SANITÁRIOS, COM VISTAS AO TRATAMENTO DE EFLUENTES, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS**, na **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ**, inscrita no CNPJ: 13.006.170/0001-25, estabelecido na Rodovia CE 155, S/N, Km 11,5, Esplanada do Pecém, CEP: 62.874-000, São Gonçalo do Amarante/CE.

Os serviços compreendem o acompanhamento do pleno funcionamento da ETE, monitoramento dos parâmetros físico-químicos do tratamento e a limpeza e desinfecção dos equipamentos; o fornecimento de produtos químicos, peças e equipamentos; manutenções preventivas e corretivas elétricas, hidráulicas e prediais nas instalações e equipamentos, bem como o gerenciamento e esgotamento dos efluentes sanitários.

Os serviços acima estão referendados no contrato Nº **12/2019**, com duração inicial de 12 meses, teve seu início no dia **08/01/2020** e indo até **07/01/2021**, tendo sido prorrogado conforme seguintes termos aditivos:

1º Termo de Aditivo de prazo, período 08/01/2021 a 07/01/2022;

2º Termo de Aditivo de prazo, período 08/01/2022 a 07/01/2023;

3º Termo de Aditivo de prazo, período 08/01/2023 a 07/01/2024.

- Atos assinados entre a **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ** e a empresa **REDE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** e devidamente registrados através das **ART's** a seguir:

- **ART CE20200705144 e ART CE20210764217**, emitidas pelo **CREA/CE**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Químico **Francisco Markan Nobre de Souza**, Registro n.º 060833084-1 CREA/CE;

- **ART CE20210795901, ART CE20220954065 e ART CE20231147760**, emitidas pelo **CREA/CE**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Ambiental e Sanitarista **José Ítalo Alves Pinheiro**, Registro n.º 061965010-9 CREA/CE.

Atestamos ainda que, até a presente data, a empresa **Rede Ambiental Comércio e Serviços Ltda – ME** tem cumprido fielmente e rigorosamente com suas obrigações e que sua assistência técnica é de excelente qualidade.

Por ser verdade, firmo o presente atestado.

Fortaleza/CE, 11 de janeiro de 2024.

ADEMAR EUGENIO CERQUEIRA LOPES
FILHO:01151896373

Assinado eletronicamente por ADEMAR EUGENIO CERQUEIRA
LOPES FILHO:01151896373
Dir: CIBR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI, Multiple v5,
OU=2063713000192, OU=Presidencia, OU=Certificado PF A3,
CN=ADEMAR EUGENIO CERQUEIRA LOPES FILHO:01151896373
Nota: Eu assino aprovando este documento
Localizador: ass:localizador de assinatura equi
Data: 2024.01.11 10:32:30-0300
Font: PDF Resour Versão: 11.0.0

Gerente de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº CE20210785140

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico
 JOSÉ ITALO ALVES PINHEIRO
 Título profissional: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL
 RNP: 0619650109
 Registro: 350745CE

2. Contratante
 Contratante: REDE AMBIENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
 RUA JOÃO CARVALHO
 Complemento: SALA 102
 Cidade: FORTALEZA
 País: Brasil
 Bairro: ALDEOTA
 UF: CE
 CEP: 60140140
 CPF/CNPJ: 73.796.088/0001-73
 Nº: 831
 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
 Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Vínculo Contratual
 Unidade administrativa: REDE AMBIENTAL
 RUA JOÃO CARVALHO
 Complemento: SALA 102
 Cidade: FORTALEZA
 Data de início: 29/04/2021
 Previsão de término: Não especificado
 Bairro: ALDEOTA
 UF: CE
 CEP: 60140140
 Nº: 831
 Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
 Identificação do cargo/função: Engenheiro

4. Atividade Técnica
 1000 - OUTRA
 27 - Desempenho de função técnica > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA).
 Quantidade: 6,00
 Unidade: h/c
 A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações
 CADASTRO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

6. Declarações

7. Entidade de Classe
 NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 Local _____ de _____ de _____
 data
 José Italo Alves Pinheiro
 Engenheiro Sanitarista e Ambiental
 CREA-CE Nº 0619650109
 REDE AMBIENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - CNPJ:
 73.796.088/0001-73

9. Informações
 *A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
 Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 29/04/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8214667508

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitec.com.br/publicar/>, com a chave: 8yx4B
 Impresso em: 30/04/2021 às 09:35:47 por: ip: 177.22.38.168

www.crea-ce.org.br
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
 Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Rede Ambiental Comércio e Serviços Ltda - ME, firma estabelecida na rua João Carvalho, n.º 831- Aldeota em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.796.088/0001-73. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio Sérgio Eduardo Brito Teixeira, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 97002355011 SSP-CE, CPF 323.565.013-04 residente e domiciliado na Av. Abolição, n. 2311, Apartamento 2208 - Meireles - Fortaleza-Ceará.

CONTRATADO: JOSÉ ITALO ALVES PINHEIRO, brasileira, solteiro, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, portador da Carteira Profissional do CREA nº CE 350745, inscrito no CPF sob o nº 071.325.913-20 e Carteira de Identidade no 20077902437 SSPDS-CE, residente e domiciliado na rua Joaquim Martins, Nº 455, Apartamento: 103 - Bloco "Q", Bairro Passaré; CEP: 60.868-708, Fortaleza-Ceará.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Sanitária e Ambiental, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a 06(seis) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 06(seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza-CE, 23 de Março de 2021

CARTÓRIO
1º Ofício de Notas e Protestos

Sérgio Eduardo Brito Teixeira

CPF: 323.565.013-04

CONTRATANTE

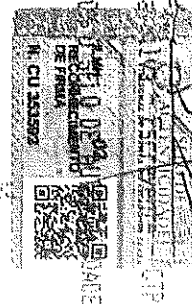
TESTEMUNHAS:



CARTÓRIO
de Notas e Protestos

José Italo Alves Pinheiro
CPF: 071.325.913-20

CONTRATADO



1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS FORTALEZA
Av. Santos Dumont, 2877, Fone 3462-6400
EML: 3.07 FERN: 0.0-20 FERC: 1.21 1951 0-
00 FADEF: 0.15 FRNF: 0.15
Reconhecido por assinatura firmante de:
(00553592) JOSÉ ITALO ALVES PINHEIRO *****
Fortaleza, 27/04/2021 13:37:25 19570
EM TESTEMUNHO
DA VERDADE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviço técnico, de um lado, **REDE AMBIENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA- ME**, nome de fantasia **REDE AMBIENTAL**, com sede na **RUA SUIÇA, 123, MANOEL SÁTIRO, FORTALEZA-CE, CEP: 60711-035**, inscrita no CNPJ: 73.796.088/0001-73, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu administrador, o Sr. **SÉRGIO EDUARDO BRITO TEIXEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 137746187 SSP-CE, e CPF nº 323.565.013-04, residente e domiciliado à **Rua Professor Dias da Rocha, nº 2240, Apto 202, Dionísio Torres, Fortaleza, CEP: 60.170-311**, e do outro lado o Sr. **RONNIE ALEXANDRE RAMOS SEMEDO**, químico, com registro no CRQX sob o nº 101000493, portador do CPF nº 603.978.653-17 e RG nº 20210958469 – SSPDS-CE, residente e domiciliado a **Rua B, 110, Bloco 2, Apto 411, Maraponga, Fortaleza, CEP: 60.714-755**, com título de habilitação em químico, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo contratual mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços técnico-químico, produção, controle de qualidade e responsabilidade técnica dos produtos que são submetidos a reações químicas controladas ou dirigidas e/ou que se processam por operações unitárias.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, mediante a quantia equivalente a 1 (HUM) salário mínimo do país, até o dia 10 (dez) do mês seguinte, para cada período de um mês de serviços técnicos contratados, com uma carga horária de trabalho de 2 (duas) horas semanais, quando receberá elementos necessários para o desenvolvimento de suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO E RESCISÃO

O prazo de duração do presente contrato é indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura e em caso de uma das partes julgar necessário rescindir o contrato em pauta poderá fazê-lo amigavelmente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem pagamento de qualquer multa, bastando para isto, uma comunicação escrita e antecipada de 30 (trinta) dias.

Comunicação idêntica deverá ser feita ao CRQ-X, de acordo com o parágrafo 2º Artº 350 do Decreto lei 5452 de 01.01.43.43- CLT.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o (a) **CONTRATADO (A)** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do

Conselho Regional de Química da X Região quanto à responsabilidade técnica. O (a) CONTRATADO (A) responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a CONTRATANTE seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria CONTRATANTE contrária à orientação dada pelo (a) CONTRATADO (A).

Parágrafo único – Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o (a) CONTRATADO (A) deverá fazer por escrito suas orientações à CONTRATANTE e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

CLÁUSULA QUINTA – DA COMPROVAÇÃO DO REGISTRO

O CONTRATADO deverá comprovar seu registro junto ao CRQ-X.

CLÁUSULA SEXTA- DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca de Horizonte/CE, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Fortaleza, 08 de maio de 2023.



Sérgio Eduardo Brito Teixeira
Rede Ambiental Com. Serv. Ltda. - ME
CNPJ: 70.090.088/0001-71
Sérgio Eduardo Brito Teixeira
Representante Comercial
CPF: 323.565.013-04

Luís A. Luís Simão
CONTRATADO



TESTEMUNHAS:

Nome: ROSIMIRO CIPAUBA DE
RG: 29050 LAUDZ
Assinatura: *Rosimiro Cipaubá de*

Nome: Catarina Ferreira Cipaubá de Savor Seneço
RG: 2007583611-9
Assinatura: *Catarina F.C. de Savor Seneço*

CARTORIO ESTADUAL DE CEARÁ - CARTORIO PERIFÉRICO MAIA - N.º OFÍCIO DE NOTAS E PROTOCOLOS
TABELA DE PREÇOS DO SERVIÇO PÚBLICO - CAD. Nº 572.342/2013
At. Paulo Roberto de Souza - Adv.º - CEP 60141-105 - Fortaleza - CE

Reconhecimento e assinatura por SEMELHANÇA de
SÉRGIO EDUARDO BRITO TEIXEIRA (Este reconhecimento não constitui hipótese de representação Art. 255 do Prov. Nº 2023/CCJPE)

EMOL.	R\$ 3,80
FRMMP	R\$ 0,18
FAADFP	R\$ 0,18
SELC	R\$ 1,42
FEVACJU	R\$ 0,23
TOTAL	R\$ 5,81

Dou fé. FORTALEZA, 08 de maio de 2023
Em testemunho da verdade

() Antonio Alexandre Palva de Oliveira
() Hlilnah Machado de Jesus
() Nael Marquês da Silva

Impressão por: KASSIO SELVIN ALBUQUERQUE
DC606842
Selo 2

YKLG 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
DC 606842

CARTORIO MONDURIM - CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DO MONDURIM DA COMARCA DE FORTALEZA
CNPJ: 07.953.780/0001-41 Av. Brasil, 3333 - V.º 10 - Zona de Expansão - CEP 60211-411 - Fortaleza - CE
Fone: (85) 3224.2111 | E-mail: (85) 3224.2111 | E-mail: atendimento@mondurim.com.br

Reconhecimento por semelhança a firma indicada de
RODRIGUES ALEXANDRE RAMOS SEMEDO que confere c/ o padrão reg.
nesta serventia. Dou fé.
Fortaleza, 11 de maio de 2023. Em test. da verdade.
Fernanda Maria Alves Gomes (Oficial)

Valor Total R\$ 33,66
DC556949



Reconhecimento por semelhança a firma indicada de
RODRIGUES ALEXANDRE RAMOS SEMEDO que confere c/ o padrão reg.
nesta serventia. Dou fé.
Fortaleza, 11 de maio de 2023. Em test. da verdade.
Fernanda Maria Alves Gomes (Oficial)



DESDE 1983 CATALISANDO O DESENVOLVIMENTO DA QUÍMICA NO ESTADO DO CEARÁ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 10ª REGIÃO - CEARÁ
Rua Floriano Peixoto, 2020 Bairro José Bonifácio - CEP 60.025-131
Fortaleza - Ceará - Fones: (85) 3226.4958 - (85) 3253.1607
registroprofissional@crqx.org.br - crqx@crqx.org.br - www.crxq.org.br

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 10ª REGIÃO
COMUNICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Espaço reservado para: ANOTAÇÃO EM REGISTRO DO Conselho Regional de Química - 10ª Região

Nº 393 PÁG 89 LIV 08 ANOTADA 26/06/2024

VALIDADE DE 26/06/2024 ATÉ 26/06/2025

Tereza Emilia Barreto Couto Carneiro
Tereza Emilia Barreto Couto Carneiro
ASSESSORA TÉCNICA - CRQ-X

COMUNICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Esta Comunicação só terá efeito legal depois de aprovada em reunião, carimbada e assinada pela Assessora Técnica CRQ-X.

Ilmo. Sr. Presidente do CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 10.ª REGIÃO

Eu, RONNIE ALEXANDRE RAMOS SEMEDO, abaixo assinado, portador da carteira do CRQ Nº. 101000493 comunico que sou Responsável Técnico na Firma: REDE AMBIENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA ME Registrada no CRQ - X sob o Nº. 4348 CNPJ: 73.796.088/0001-73 Localizada à Rua Suíça, N° 123, Bairro Manoel Sátiro No município de Fortaleza Estado do Ceará.

Assim, de acordo com o Art. 350 da CLT, solicita as devidas anotações em sua ficha profissional.

Em, 14 de junho de 2024.

REDE AMBIENTAL
COMERCIO E
SERVICOS LTDA
ME:73796088000173
Assinado de forma digital por REDE AMBIENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA ME.73796088000173
Dados: 2024.06.17 11:26:25 -03'00'

Empregador (Firma reconhecida)



Documento assinado digitalmente
RONNIE ALEXANDRE RAMOS SEMEDO
Data: 14/06/2024 19:56:51 -0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Empregado (Firma reconhecida)

CRQ - 10ª REGIÃO

ASSESSORA TÉCNICA

Tereza Emilia Barreto Couto Carneiro
Tereza Emilia Barreto Couto Carneiro
Assessora Técnica CRQ-X

Espaço reservado para reconhecimento de firma

IMPORTANTE:

01. A presente Comunicação de Responsabilidade Técnica deverá ser entregue em 3 vias. Assinaturas com firma reconhecida
02. Anexar 3 cópias do registro do empregado ou do Contrato de Trabalho.
03. Caso ocorra a dispensa ou saída do Profissional, a Firma e o Profissional deverão comunicar ao CRQ-X imediatamente.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 352558/2024
Emissão: 17/12/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: y5xC6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.

Interessado(a)

Profissional: JOSÉ ITALO ALVES PINHEIRO
Registro: 0619650109
CPF: ***.325.913-**

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO
Data de registro: 06/10/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL
Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES CONSTANTES NAS RESOLUCOES 310 1986 E 447 2000 - CONFEA.
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDEVRY FANOR WYDEN - UNIFANOR WYDEN
Data de Formação: 01/10/2020

ESPECIALIZAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Instituição de Ensino: FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA
Data de Formação: 03/10/2023

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: REDE AMBIENTAL COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA ME
Registro: 0000435708
CNPJ: 73.796.088/0001-73
Data Início: 26/05/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 10ª REGIÃO
Rua Floriano Peixoto Nº 2.020 CEP: 60.025-131 Bairro José Bonifácio
Fortaleza-Ceará - Fone: (85) 3226-4958 / (85) 3253-1607
E-mail: crqx@crqx.org.br - site: www.crxq.org.br

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO

Declaramos para fins de prova que o LICENCIADO EM QUÍMICA, **RONNIE ALEXANDRE RAMOS SEMEDO** está regularizado no Conselho Regional de Química 10ª Região sob o Nº 101000493 , tendo efetuado pagamento da anuidade do exercício de 2024 , estando em dia com suas obrigações parafiscais.

Esta declaração não contém emendas, rasuras e entrelinhas e tem a validade até 31 de março de 2025

Assino a presente declaração para que produza os devidos efeitos legais.

Fortaleza, 31 de julho de 2024.

AUTENTICAÇÃO:

2991d483-f02b-4d24-b21a-c1a19ecc6e80

Para comprovar a autenticidade eletrônica desta declaração acesse:
www.crxq.org.br/transparencia/declaracao-autenticacao ou escaneie o QRCode





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 334641/2024
Emissão: 30/04/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: DZ1bZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA-CE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: REDE AMBIENTAL COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA ME
 CNPJ: 73.796.088/0001-73
 Registro: 0000435708
 Categoria: Matriz
 Capital Social: R\$ 500.000,00
 Data do Capital: 05/06/2018
 Faixa: 3

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO IMOBILIÁRIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS EM GERAL, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, LIMPEZA DE PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO GESTÃO E REDES, ATIVIDADE PAISAGISTAS E GESTÃO DE REDES DE ESGOTO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: OBS.1: Por não dispor de profissional(is) habilitado(s), a empresa tem restrição para as seguintes atividades: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. OBS.2: A EMPRESA SOMENTE PODERÁ ATUAR NAS ÁREAS DA AGRONOMIA, ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, TENDO EM VISTA AS ATRIBUIÇÕES DOS SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA JOÃO CARVALHO, 831, SALA 102, ALDEOTA, FORTALEZA, CE, 60140140

Tipo de Registro: Registro de Empresa

Data Inicial: 26/11/2013

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 43570

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Os profissionais constantes na presente certidão também são responsáveis técnicos ou integrantes do quadro técnico das seguintes empresas registradas no CREA-CE:
 Lista da(s) Empresa(s): SS PROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA LTDA - ME - 05.036.526/0001-45; HL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME - 20.662.963/0001-68;

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOSÉ ITALO ALVES PINHEIRO

Registro: 0619650109

CPF: 071.***.***-20

Data Início: 26/05/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES CONSTANTES NAS RESOLUCOES 310 1986 E 447 2000 - CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MAGNUM DE SOUSA PEREIRA





Rede Ambiental Comércio & Serviços Ltda - ME
CNPJ: 73.796.088/0001-73 / Inscrição Municipal: 242.736-2
Rua Sulça, 123, Vila Manoel Sátiro, CEP: 60.711-035
Fortaleza/Ceará - Fone: 85 99984 9410
e-mail: redeambiental@hotmail.com



Ao Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar - ISGH
ATT. Edgard Almeida - Analista de Contratos

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A empresa Rede Ambiental Comércio e Serviços LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) nº73.796.088/0001-73, por intermédio de seu representante legal, Sr. Sérgio Eduardo Brito Teixeira, portador da Carteira de Identidade Nº 97002355011, e do CPF (MF) Nº 323.565.013-04, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não mantém relação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de 18 (dezoito) anos e qualquer trabalho com menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Fortaleza, 06 de janeiro de 2025.

Cordiais saudações.

REDE AMBIENTAL
COMERCIO E
SERVICOS LTDA
ME:73796088000
173
Assinado de forma digital por REDE
AMBIENTAL COMERCIO E SERVICOS
LTDA ME73796088000173
Dados: 2025.01.06 16:26:57-03'00'

SERGIO
EDUARDO
BRITO
TEIXEIRA:32356
501304
Assinado de forma
digital por SERGIO
EDUARDO BRITO
TEIXEIRA:32356501304
Dados: 2025.01.06
16:26:57-03'00'

REDE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Sérgio Eduardo Brito Teixeira
Representante Legal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 10ª REGIÃO
Rua Floriano Peixoto Nº 2.020 CEP: 60.025-131 Bairro José Bonifácio
Fortaleza-Ceará - Fone: (85) 3226-4958 / (85) 3253-1607
E-mail: crqx@crqx.org.br - site: www.crxq.org.br

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO

Declaramos para fins de prova que a empresa **REDE AMBIENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 73.796.088/0001-73 com endereço RUA SUICA, 123BAIRRO: MARAPONGA - CEP: 60711-035 no município de FORTALEZA estado do Ceará, está registrado no Conselho Regional de Química-10ª Região, sob o Nº 4348 e quite com suas obrigações parafiscais até o exercício de 2024.

Essa declaração não contém emendas, rasuras e entrelinhas e tem validade até 31 de março de 2025.
Assino a presente declaração para que produza os devidos efeitos legais.

Fortaleza, 14 de junho de 2024.

AUTENTICAÇÃO:

6e16e5b3-d892-4198-b48a-d04f654a7291

Para comprovar a autenticidade eletrônica desta declaração acesse:
www.crxq.org.br/transparencia/declaracao-autenticacao ou escaneie o QRCode





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 334641/2024
Emissão: 30/04/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: DZ1bZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Registro: 0614444250

CPF: 008.***-**-30

Data Início: 12/05/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRONOMO

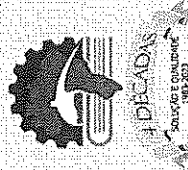
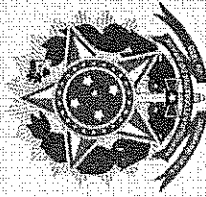
Atribuição: ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

MESTRE EM CIÊNCIAS DO SOLO

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 10ª REGIÃO
JURISDIÇÃO CEARÁ



CERTIFICADO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART-PJ N°. 0025/2024

PROCESSO N°. 0769/2018

VÁLIDO ATÉ: 26/06/2025

CERTIFICO, para os devidos fins e de conformidade com o que determinam os artigos 27 e 28 da Lei N. 2.800, de 18.06/1956, combinados com ao artigo 1º da Lei Nº 6.839, de 30/10/1980, que dos arquivos do CRQ-X consta o registro da empresa **REDE AMBIENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME**, CNPJ Nº 73.796.088/0001-73, estabelecida na RUA SUIÇA, 123 - Bairro: MARAPONGA, no município de FORTALEZA, Ceará, tendo como Responsável Técnico o profissional **RONNIE ALEXANDRE RAMOS SEMEDO**, registrado neste CRQ-X como LICENCIADO EM QUÍMICA sob o Nº 101000493, Processo Nº 1003/2024.

CERTIFICO, ainda que o Estabelecimento e seu Responsável Técnico se encontram em situação regular perante este Conselho Regional de Química e que a responsabilidade técnica envolve a seguinte atividade: Responsável Técnico pela Empresa.

A presente Certidão perderá o seu efeito em caso de desligamento do Responsável Técnico.

Fortaleza, 03 de JULHO de 2024

TEREZA EMILIA
BARRETO COUTO
CARNEIRO:38015609372
Assinado de forma digital por
TEREZA EMILIA BARRETO COUTO
CARNEIRO:38015609372
Dados: 2024.07.03 15:23:51 -03'00'

TEREZA EMILIA BARRETO COUTO CARNEIRO
ASSESSORA TÉCNICA DO CRQ-X

ESTE CERTIFICADO SÓ É VÁLIDO PARA O ESTABELECIMENTO LOCALIZADO NO ENDEREÇO ACIMA, DEVENDO SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL, NÃO CONSTITUINDO POR SI SÓ PROVA DE REGULARIDADE DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES JUNTO A ESTE C.R.Q.

CONTRATO Nº 002/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA REDE AMBIENTAL COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0045-49, situada na Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **REDE AMBIENTAL COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 73.796.088/0001-73, com sede na Rua Suíça, 123, Maraponga, Fortaleza/CE, CEP: 60.711-035, na pessoa de seu representante legal **SERGIO EDUARDO BRITO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 137746187, SSP/CE e do CPF 323.565.013,04, residente e domiciliado na Rua Zeferino Costa, 853, Centro, Chaval/CE, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **coleta de efluentes sanitário de fossas sépticas**, para atender as necessidades da **Unidade de Pronto Atendimento 24h (UPA) Bom Jardim**, localizada no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, administrada pela OSS Viva Rio.

Parágrafo Único - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Termo de Referência – Anexo I, bem como na proposta comercial e informações fornecidas pelo Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas no Termo de Referência – Anexo I).

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes do Termo de Referência - Anexo I, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;

II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;

III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;

IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.



V. Zelar pela observância no disposto pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018, bem como manter atualizadas as informações sobre o tema e sob exigência no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no “Formulário de Ocorrências” devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.



CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, com data de **início em 07/01/2025 e término em 06/01/2026**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município de Fortaleza, seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor mensal do presente Contrato será calculado de acordo com a demanda da unidade, tendo como base os valores detalhados no quadro abaixo:

Item	Descrição	Valor
01	Coleta de efluentes sanitários de fossas sépticas de 20.000 litros por coleta.	R\$ 650,00

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.



Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto – Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notas.bomjardim@vivario.org.br.

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notas.bomjardim@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSS Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

- I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;
- II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.



Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou
- II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Fortaleza e a OSS Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois está se considera irrevogável e irretratável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.



Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observados perdas e danos pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à CONTRATADA o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSC Viva Rio.

Contratante – OSS Viva Rio

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209
Atenção: supervisora de contratos
E-mail: gestão.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Sr. Sergio Eduardo como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

Contratada – Rede Ambiental Comércio & Serviços Ltda

Endereço: Rua Suíça, 123, Maraponga, Fortaleza/CE, CEP: 60.711-035
Telefone: (85) 3289-5000
Atenção: Sr. Sergio Eduardo
E-mail: redambiental@hotmail.com

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.



I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSC Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSC Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSC Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2025.



JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 32.60523-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO

REDE AMBIENTAL
COMERCIO E
SERVICOS LTDA
ME:73796088000173

Assinado de forma digital
por REDE AMBIENTAL
COMERCIO E SERVICOS
LTDA ME:73796088000173
Dados: 2025.01.08 17:13:36
-03'00'


REDE AMBIENTAL COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Paloma Moura
Contratos
Matrícula N1160052
Viva Rio

Bruna Araújo
Matrícula: N1169501
Contratos
Viva Rio

1ª)

Nome: 
CPF/MF nº 133 22767717

2ª)

Nome: 
CPF/MF nº



**TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA
OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL**

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0045-49, situada na Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ.

SEGUNDO TRANSIGENTE: REDE AMBIENTAL COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ-MF nº 73.796.088/0001-73, com sede na Rua Suíça, 123, Maraponga, Fortaleza/CE, CEP: 60.711-035, na pessoa de seu representante legal **SERGIO EDUARDO BRITO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 137746187, SSP/CE e do CPF 323.565.013,04, residente e domiciliado na Rua Zeferino Costa, 853, Centro, Chaval/CE.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviços de coleta de efluentes sanitário de fossas sépticas, para atender as necessidades das UPAS – Bom Jardim, Cristo Redentor e Vila Velha, localizadas no Município de Fortaleza e administradas pela OSS Viva Rio.

- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhes forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhes foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
- d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.



CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.



CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2025.



VIVA RIO


JOSÉ RICARDO BARRON
Coordenação Geral de Serviços
CRM: 52.60524-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

REDE AMBIENTAL
COMERCIO E
SERVICOS LTDA
ME:73796088000173

Assinado de forma digital por REDE AMBIENTAL
COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:73796088000173
Dados: 2025.01.08 17:17:09 -03'00"

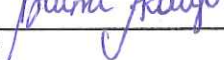
REDE AMBIENTAL COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) 

Nome:
CPF/MF nº 155 227 677-17

Paloma Moura
Contratos
Matrícula N1160092
Viva Rio

2ª) 

Nome:
CPF/MF nº

Bruna Araújo
Matrícula: N1169501
Contratos
Viva Rio



TERMO DE REFERÊNCIA

ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE DECANTO-DIGESTOR

1. OBJETO

Este documento tem por objetivo instruir a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza de fossa-séptica, especificamente drenagem, coleta, transporte e descarte apropriado do material. Com o objetivo de esgotar e recolher todo o esgoto armazenado no equipamento decanto-digestor, atendendo assim as necessidades da **Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPA) Bom Jardim**, localizada na Rua Sargento João Pinheiro S/N, Bom Jardim Fortaleza-Ce, CEP 61661-115.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Obter o serviço de esgotamento sanitário para drenar o equipamento decanto-digestor do estabelecimento, proporcionando o bem-estar, saúde e conforto aos servidores e a toda população atendida neste EAS.

2.2 Considerando que o bairro onde se localizada a UPA Bom Jardim não conta com saneamento básico, sendo necessário a existência de equipamento capaz de armazenar e tratar os efluentes produzidos pelos usuários e que, embora tratados, precisam ser descartados, visto que o alto volume de esgoto produzido diariamente impede que o equipamento por si só faça o devido escoamento através de seu sumidouro.

2.3 A não execução do serviço de drenagem implicará em imediata paralização das atividades na unidade de saúde já que se verifica o registro de uso mensal de mais de 200 mil litros de água e esse volume, após o uso, se transforma em esgoto (água residuária).

2.4 A não execução do serviço de drenagem implicará em extravaso de dejetos contaminante em toda a área em torno do equipamento fossa séptica (portanto, dentro da área da



unidade de pronto atendimento). A consequência disso será a total contaminação da atmosfera local, gerando dispersão de gases fétidos por toda a área da unidade de saúde, bem como do seu entorno que é uma região densamente habitada. Liberando também material que ao se depositar na superfície formada por areia e vegetação, poderá infiltrar-se, contaminando o solo e lençol freático.

2.5 A não execução do serviço de drenagem implicará em possível proliferação de doenças que poderão atingir usuários e servidores além da população que habita o entorno da unidade.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 O procedimento convencional de drenagem (drenagem convencional) deverá sempre iniciar pela câmara **poço absorvente (sumidouro)** por se tratar de rejeito já tratado. Seguindo daí para as demais câmaras, sempre em sequência de posição ocupada até findar na câmara de **sedimentação (tanque reator)** ou até que o tanque do equipamento de drenagem esteja cheio (20 mil litros).

3.2 A fossa séptica deverá, periodicamente, passar por procedimento de limpeza de lodo e espuma para evitar o adensamento desse material e posterior bloqueio ou obstrução parcial de canais de interligação entre as câmaras do tanque séptico, o que poderia interromper as funcionalidades do equipamento.

3.3 O operador do serviço deverá incluir mensalmente, uma (1) drenagem que se inicie no sentido inverso (inicie pela câmara tanque de digestão/reator). Essa periodicidade poderá ser redefinida a critério da contratante. Dessa forma, ficará garantido a retirada de lodo e espuma, além de outros dejetos sólidos que se depositaram ali via processo de decantação.



- 3.4 Anteriormente a qualquer operação que venha a ser realizada no interior dos tanques, as tampas devem ser mantidas abertas por tempo suficiente à remoção de gases tóxicos ou explosivos (mínimo: 5 min).
- 3.5 No caso de tanques utilizados para o tratamento de esgotos não exclusivamente domésticos, como em estabelecimentos de saúde e hotéis, é obrigatória a remoção por equipamento mecânico de sucção e caminhão-tanque, condição que se aplica a UPA Bom Jardim.
- 3.6 A remoção periódica de lodo e espuma deve ser feita por profissionais especializados que disponham de equipamentos adequados, para garantir o não-contato direto entre pessoas e lodo. É obrigatório o uso de botas e luvas de borracha. Em caso de remoção manual, é obrigatório o uso de máscara adequada de proteção.
- 3.7 Quando da remoção do lodo digerido, aproximadamente 10% de seu volume deve ser deixado no interior do tanque. Portanto, durante a execução do processo de limpeza, garantir que ao final do processo ainda restará na câmara de digestão 10% de rejeito.
- 3.8 A contratada será a responsável pela coleta e descarte do rejeito e deverá apresentar um plano específico para o descarte. O plano de descarte deverá atender as normas ambientais vigentes.
- 3.9 Atender as necessidades técnicas apontadas em normas regulamentadoras como NBR 7229 e NBR 13969.
- 3.10 A frequência de execução do serviço de drenagem será determinada pela contratante de acordo com as necessidades da unidade de pronto atendimento. Será expedido um cronograma mensal para execução do serviço.
- 3.11 Serviços solicitados de maneira extraordinária em razão de necessidades pontuais deverão ser executados em até 24 horas.



3.12 O não atendimento ao cronograma de execução nas datas e horários previstos será contabilizado para fins de avaliação da qualidade do serviço prestado. Neste caso, o serviço será medido através do indicador de conclusão de serviço programado, cuja meta almejada será de 100%.

$$\text{CONCLUSÃO DE SERVIÇO PROGRAMADO} = \frac{\text{QUANTIDADE DE SERVIÇO EXECUTADO}}{\text{QUANTIDADE DE SERVIÇO PROGRAMADO}}$$

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Serviço de limpeza de equipamento do tipo decanto-digestor. Deverá ser executado especificamente drenagem, coleta, transporte e descarte apropriado do material afluyente residuário. Com o objetivo de esgotar e recolher todo o esgoto armazenado no equipamento decanto-digestor.

5. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPA) Bom Jardim, localizada na Rua Sargento João Pinheiro S/N, Bom Jardim Fortaleza-Ce, CEP 61661-115.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. A vigência do Contrato será de até 6 meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Contratante, mediante a Termo de Aditamento do presente instrumento.

6.2. Os serviços desse Termo poderão ser prorrogados de acordo com o interesse da Contratante.

6.3. Caso os Termos de Colaboração e ou Contratos de Gestão firmados entre a OSS Viva Rio com os Entes Contratantes sejam encerrados ou não prorrogados, o presente Contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste



Contrato está diretamente vinculado à vigência dos Termos de Colaboração e ou Contratos de Gestão.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1 Antes de iniciar o serviço de drenagem do equipamento, a contratada deverá permitir e solicitar ao fiscal do serviço que verifique e confirme que o tanque que irá armazenar o material está completamente vazio e apto a receber o volume de até 20.000 litros de esgoto.

7.2 A coleta de esgoto somente poderá iniciar após o preenchimento de ordem de serviço que inclua pelo menos o checklist abaixo, contendo as seguintes verificações:

ASSINATURA DO FISCAL DO SERVIÇO		
NOME DO CONDUTOR		
TIPO DE SERVIÇO	LIMPEZA []	
	DRENAGEM []	
ANTES DE INICIAR A DRENAGEM, TANQUE DE ARMAZENAMENTO VAZIO	SIM []	NÃO []
APÓS FINALIZAR A DRENAGEM, TANQUE DE ARMAZENAMENTO CHEIO	SIM []	NÃO []

7.3 Ao fim de cada coleta a contratada deverá entregar ao fiscal do serviço uma cópia da ordem de serviço referente ao que efetivamente foi executado.

7.4 Ao final de cada mês a contratada deverá, para fins de atesto e fiscalização, enviar todas as ordens de serviço executados durante o mês.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto e a associação do contrato com outrem, nem a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.



9. FISCALIZAÇÃO

9.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

9.2. Cabe a CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este Termo de Referência, quando do início da prestação do serviço.

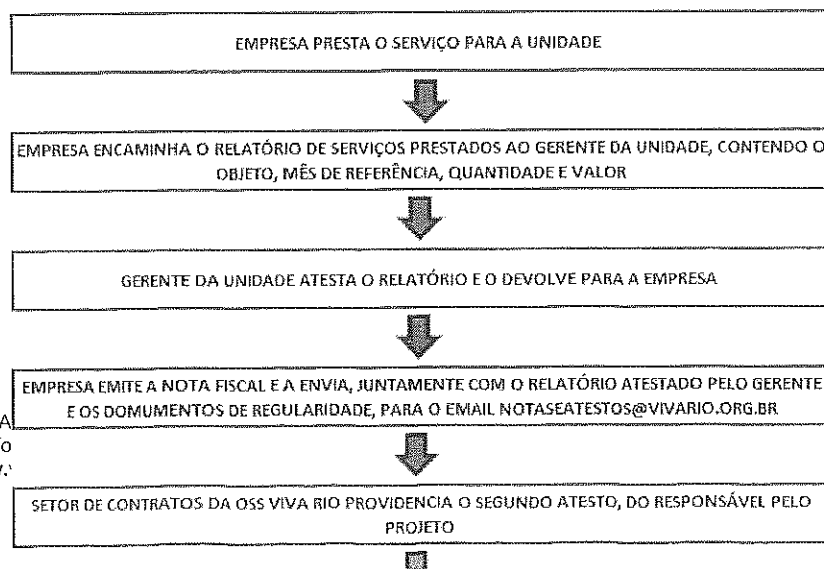
10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As marcas eventualmente citadas neste Termo de Referência deverão ser consideradas apenas como parâmetro, devendo cada empresa apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar;

10.2 O objeto descrito neste termo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas pela Contratante.

11. MECANISMO DE ATESTO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE

Mensalmente, deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados. A **OSC VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das unidades gerenciadas pela **OSC**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição do quadro abaixo:



12. PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas



internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

13. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

14. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da
página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

VIVA RIO

ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Empresa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Serviço Prestado: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Mês de Referência: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Valor: xxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos valores informados, em consonância com o contrato firmado com a OSS Viva Rio;

NOME DA EMPRESA / CNPJ

Campo de ressalva para a Unidade:

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa **NOME DA EMPRESA** conforme descrição apresentada, com observância as ressalvas listadas acima.

Nome da unidade
VIVA RIO

Observações:



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas à OSS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);
- 3) O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

À

REDE AMBIENTAL COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA.

Na Rua Suiça, 123, Maraponga, Fortaleza/CE.

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **LIMPEZA DE FOSSA**, nos termos do **CONTRATO** nº **002/2025**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **REDE AMBIENTAL COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**, sediada na Rua Suiça, 123, Maraponga, Fortaleza/CE, CEP: 60.711-035, inscrita no CNPJ nº 73.796.088/0001-73, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 07/01/2025**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2025.


Setor de Contratos

Viva Rio

Paloma Moura
Contratos
Matrícula N.º 160092
Viva Rio

